DIRETOR:
DR. SAMUEL DUARTE

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

GERENTE:
JUVENTINO VACHE

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Sexta-feira, 9 de fevereiro de 1934 | NUMERO 32

O embarque, em São Paulo, de nova partida de sementes de algodão

Publicamos, a seguir, o telegrama em que o secretario da Agricultura do Estado de São Paulo comunica ao Chefe do Govêrno o embarque de mais uma partida de sementes de algodão selecionada, destinada a fundação da safra do corrente ano:

"São Paulo, 7 — Tenho honra comunicar v. exc. embarque vapor "Porto Alegre" ... 48.000 quilos sementes algodão. Reitéro vossencia protestos elevada consideração. — **Adalberto Bueno Néto**, secretario Agricultura".

Em resposta, o sr. Interventor Federal interino transmitiu o despacho subsequente:

João Pessôa, 8 — Secretario Agricultura — São Paulo — Recebida ultima comunicação embarque sementes tenho prazer renovar agradecimentos cativante solicitude govêrno S. Paulo atendeu necessidade cultura algodão Paraíba. Já se encontra nesta capital doutor Alvaro Pompeu fazendo entrega primeira remessa. Cordiais saudações. — **Argemiro de Figueirêdo**, secretario Interior, respondendo Interventoria".

"A UNIÃO"

O brilhante órgão da imprensa paraibana e a sua edição especial dedicada a Pernambuco

Entre os orgãos da imprensa nordestina, "A União", da Paraíba, é dos mais destacados elementos, pela sua feição moderna e sadia orientação politica.

Jornal noticioso, inserindo sempre comentarios judiciosos e variadas secções de informações, o brilhante diario paraibano, que é orgão oficial daquêle Estado, ha conquistado sempre, nos circulos da imprensa do país, justo e merecido conceito.

No dia 6 do corrente "A União" circulou em homenagem a Pernambuco, numa bela edição de 48 paginas.

Publicou trabalhos de artistas e intelectuais dos dois Estados.

Do seu artigo principal extraimos as seguintes linhas:

"A historia para exprimir esse episodio épico da nossa historia politica, ha de cingir-se á fidelidade desse sacrificio comum em que a Paraíba e Pernambuco baniram as fronteiras da geografia para se confundirem nas trincheiras da liberdade.

E ainda recentemente, quando da excursão do presidente Getulio Vargas ao Norte, testemunhámos a maneira brilhante com que o povo pernambucano homenageou o eminente paraibano ministro José Americo, creando, assim, mais um titulo á nossa amizade e ao nosso apreço.

A presente edição da "A União" representa, assim, um preito dos mais justos aos nossos irmãos sulistas, no que êle tem de mais expressivo na industria, no comercio, na agricultura, nas artes, nas ciencias e nas letras."

(Do "Diario de Pernambuco", de ontem).

Elevador e uma Camara frigorifica para o "Paraíba-Hotel"

Estamos informados que a firma Byghton & Cia., já iniciou, no "Paraíba-Hotel" os trabalhos de montagem de um elevador e uma camara frigorifica, ultimamente adquiridos, para aquela frequentada casa de primeira ordem.

Dessa fórma serão introduzidos dois importantes e imprescindiveis melhoramentos, iniciativa que sómente aplausos merece.

Com a instalação do elevador, ficará o "Paraíba-Hotel" com possibilidades para realizar elegantes festas ao ar livre, sobre o espaçoso terraço do seu segundo andar, estando já em projéto, segundo sabemos, a efetivação de atraente festa, que dará inicio a essas reuniões e marcará a inauguração do referido melhoramento.

NOTAS DE PALACIO

Em companhia do capitão João da Costa Braga, esteve ontem, no Palacio da Redenção, em conferencia com o dr. Argemiro de Figueirêdo, interventor federal interino, o dr. Alberto Borges, contratante das obras da adaptação do campo de aviação de Tambiá, recentemente chegado a esta capital.

Ao dr. Argemiro de Figueirêdo, o sr. Antonio Leite Montenegro, prefeito municipal de Pianco, agradeceu a comunicação de haver s. exc. entrado no exercicio interino de Interventor Federal.

Em audiencia o Chefe do Govêrno recebeu ontem as seguintes pessôas: dr. Emiliano Nobrega, dr. José Queiroga, dr. José Alipio Ferreira de Mélo, dr. Hortencio Ribeiro, srs. José Campelo Néto, João Otaviano Pequeno, Raul Guedes e Delfino Costa.

Tratando de negocios do seu municipio, esteve ontem, em Palacio, conferenciando com o sr. Interventor Federal interino, o sr. João Bezerra de Mélo Filho, prefeito de Ingá.

CURRAIS DE PESCA

ACABA de ser publicado o codigo de Caça e Pesca, ultimamente decretado pelo govêrno federal, e que contem um dispositivo proibitorio sobre os currais fixos de pesca, tão disseminados pelo nosso litoral, e que constituem, dada a precariedade de recursos dos praieiros, o seu recurso economico de maior vulto. Acresce que os curraleiros paraibanos acabam de arrostar com grandes despesas para legalizar a situação desses aparelhos de pesca e o novo mandamento proibitivo atenta contra claros direitos adquiridos.

No sentido da interpretação da nova lei em face dessa circunstancia, o comerciante de nossa praça sr. Alvaro Jorge dirigiu ao deputado Irenêo Jofili, leader da bancada paraibana na Constituinte, a seguinte carta aérea:

"João Pessôa, 8 de fevereiro de 1934. Deputado Irinêo Jofili — Rio de Janeiro — Em nome dos pescadores de currais do nosso Estado, que, por serem, na sua maioria homens rusticos, pouco sabem como se dirigir ás autoridades para a defesa dos proprios direitos, venho solicitar e pedir ao ilustre conterraneo e deputado á Constituinte o obsequio de conseguir, com urgencia, junto aos Ministerios da Marinha e da Agricultura, um esclarecimento a respeito do seguinte: O govêrno federal, pelo dec. n.º 21.544, de 16 de junho de 1932 ("Diario Oficial" de 1.º de julho) revogou o art. 327 do Regulamento das Capitanias dos Portos, relativo á construção de cercados ou currais de peixe, e deu outras providencias.

Esse ato, para o qual concorreram os curraleiros paraibanos, com o Memorial dirigido ao M. da Marinha em 15 de maio de 1931, regulamentou a situação dos currais, permitindo-lhes o funcionamento, aos já existentes, e novas construções, mediantes certas formalidades, como pagamento de licenças, deposito no Banco do Brasil, levantamento de *croquis* para aprovação tecnica, etc. Obrigações estas que determinaram aos proprietarios de currais avultadas despesas, sendo que muitos deles realizaram verdadeiro sacrificio para enfrentá-las. Mas, por lado, satisfizeram a uma aspiração geral e justa, no sentido de ficarem definitivamente garantidas as suas propriedades, sob a soberania da lei.

Entretanto, com grande surpresa para todos, saiu agora publicado, no "Diario Oficial" de 15 de janeiro ultimo, outro áto do govêrno federal, já agora do Ministerio da Agricultura, adotando e mandando observar o Codigo da Caça e Pesca, codigo este que no seu art. 32 do cap. IV, declara que "As cercadas ou currais de peixe, fixos, de qualquer denominação, são proibidos".

Colocados ficaram, assim, os proprietarios de currais que arrostaram com as obrigações da lei ultima, no sentido de legalizar-lhes a situação, na contingencia de não saberem si o dispositivo proibitorio do novo Codigo os alcança, ou si, na interpretação desse mandamento, terão de ficar excetuados, abarcando a proibição sómente os currais que se vierem a construir.

E' para o esclarecimento desse assunto que vimos apelar para a operosidade, o amor á Paraíba, e a dedicação que sempre vem demonstrando pelos seus interesses o ilustre leader da bancada.

Sabe muito bem o dr. Irenêo da precariedade de recursos em que se debatem os homens do litoral, para os quais o curral de pesca constitue ainda o melhor meio de receita. Não precisamos, assim, aviventar esse sentimento, para invocar como invocamos, o interesse mais vivo do nosso digno representante na Constituinte a fim de obter e nos transmitir com urgencia a interpretação do aludido dispositivo *en a ex* os currais de situação já regularizada.

Aliás, no caso de prevalecer a proibição para esses, tal significaria verdadeira iniquidade.

Confiante em que o dr. Irenêo dará a sua melhor atenção a este pedido, escreverá acusando o seu recebimento e com urgencia responderá com a solução, subscrevo-me amigo admirador conterraneo. Alvaro Jorge".

A contribuição dos municipios para a Instrução Publica

O prefeito de Alagôa Grande comunicou ao sr. Interventor Federal haver recolhido a Mêsa de Rendas daquéla cidade, a quantia de ... 415$725, proveniente da contribuição de 15%, destinada á Instrução Publica, referente ao mês de janeiro, do corrente ano.

NA METROPOLE DO PAIS

Um aspecto tomado especialmente para "A União", do jantar oferecido, no "Copacabana Palace-Hotel", aos interventores que se encontram presentemente no Rio,, pelo ministro da Educação e Saúde Publica.

Vêem-se á mesa, além do ministro Washington Pires, os interventores Flôres da Cunha, Gratuliano Brito, Carlos de Lima Cavalcanti, Benedito Valadares, Mario Camara, Martins de Almeida e Nelson de Mélo.

UM HOMEM QUE NÃO TEME AS INVESTIDAS DOS SEUS INIMIGOS

O ministro José Americo repta o deputado Rui Santiago a positivar as suas acusações

Rio, 7 (Nacional) — Retardado — Na sessão de ontem, da Assembléa Nacional Constituinte, o deputado Rui Santiago, representante do Distrito Federal, disse possuir documentos contra a gestão do ministro José Americo, na pasta da Viação.

Energicamente aparteado pelos deputados Acurcio Torres e Irineu Jofili, aquêle deputado recuou nas suas acusações.

Hoje, o ministro José Americo dirigiu-lhe o seguinte telegrama:

"Eu seria indigno de permanecer no alto posto que a Revolução me confiou, si deixasse continuar suspensa por mais tempo, partisse de quem partisse, a ameaça que me fez ontem como representante da Nação de, oportunamente, apresentar dados contra a minha administração. Venho reptá-lo a formular imediatamente essa acusação da tribuna da Assembléa Constituinte, para que eu possa defender-me da mesma tribuna perante o povo brasileiro. Posso ainda franquear-lhe todas as dependencias do Ministerio da Viação para a devassa que pretenda mandar fazer para a colheita de novos elementos contra as minhas responsabilidades publicas". — (A União).

Auxiliar o HOSPITAL PROLETARIO "JOAO PESSÔA" é um dever do qual nenhum paraibano deverá se eximir.

A edição especial d'"A União" da Paraíba dedicada a Pernambuco

Os nossos brilhantes confrades d'"A União" da Paraíba, publicaram terça-feira ultima uma edição consagrada a Pernambuco, com 48 paginas. A capa e um interessante desenho de Luiz Jardim.

No seu artigo editorial diz "A União" que "OS LIAMES afetivos que irmanam Paraíba e Pernambuco, num mesmo destino, teem raizes profundas num passado de glorias e sofrimentos comuns, que forma a parte mais bela dessa historia cheia de passagens de fulgurantes relêvos. E' um patrimonio que nos orgulhamos em zelar para que jamais desapareça".

E termina dizendo que a presente edição da "A União" representa um preito dos mais justos aos nossos irmãos sulistas, no que ele tem de mais expressivo na industria, no comercio, na agricultura, nas artes, na ciencia e nas letras.

Insere "A União" varios artigos de jornalistas, poetas e escritores pernambucanos, publicando tambem uma larga relação das "realizações do ministro José Americo em Pernambuco", afóra copiosos dados estatisticos sobre aspectos economicos.

O numero especial d'"A União" foi ontem largamente distribuido no Recife, sendo acolhido com a maior simpatia em todos os circulos.

(Do "O Estado", de Recife)

Prefeitura Municipal de João Pessôa

A Diretoria de Expediente e Fazenda da Prefeitura convida á firma Seixas Irmãos & Cia., a vir completar o sêlo de sua petição datada de 8 de fevereiro corrente e registra-la.

CAPITANIA DOS PORTOS

Esta repartição comunica aos interessados que, de conformidade com o Aviso n. 8, de 11 de janeiro de 1934, do Ministerio da Fazenda, em cumprimento ao Regulamento do Sêlo em vigôr, os termos lavrados naquela repartição que não estiverem sujeitos a sêlo especificado pagarão duzentos réis por linha.

A SUSPENSÃO DA CENSURA Á IMPRENSA

O ministro da Justiça responde ao oficio do presidente da Associação Brasileira de Imprensa

Rio, 7 (Nacional) — Retardado — Em resposta ao oficio do sr. Herbert Mosses, presidente da Associação Brasileira de Imprensa, pleiteando a suspensão da censura á que estão submetidos os jornais cariocas, o ministro Antunes Maciel enviou áquêle jornalista a seguinte carta:

"Ilustre dr. Herbert Mosses presidente da Associação Brasileira de Imprensa. — Tendo ouvido s. exc., o chefe do govêrno Provisorio, sobre a materia versada no vosso oficio de 2 do corrente, cumpre-me responder não ser possivel a suspensão completa da censura á imprensa, conforme solicitas. Acredita o govêrno que conservando a censura neste momento faz obra preventiva, até porque evita os excessos a que com certeza se entregariam algumas folhas, livres do controle, provocando desfórços de violentos efeitos para a ordem publica, como no caso do "Diario Carioca". Já fiz determinação no sentido de que a censura seja exercida de agora em diante com tolerancia, sobretudo sem diversidade de tratamento para uns e outros jornais. Peço que, sem constrangimento, encaminheis sempre ao gabinête dêste Ministerio as reclamações que apareçam sobre o assunto, a fim de poderem sêr adotadas as providencias em tempo. (a) — Antunes Maciel."

(A União).

Pelo Ensino Primario

Para discutir assuntos de interesse do ensino são convidados os diretores dos grupos escolares da capital para uma reunião na Diretoria do Ensino hoje, ás 15 horas.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

GOVERNO DO ESTADO

Decreto n. 483, de 8 de fevereiro de 1934

Restabelece os cargos de suplentes de delegado na capital

Argemiro de Figueirêdo, secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal no Estado da Paraiba,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam restabelecidos os lugares de 1.º, 2.º e 3.º suplentes de delegado no distrito policial desta capital, nos termos do decreto n. 531, de 25 de junho de 1918.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redenção, em João Pessôa, 8 de fevereiro de 1934, 45.º da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo

João Dias Junior, respondendo pela Secretaria do Interior e Segurança Publica.

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 8 de fevereiro de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil — C. Movimento	212:734$100		212:734$100		212:734$100
Banco do Brasil — C. Patronato, etc.	2:000$000		2:000$000		2:000$000
Banco do Estado da Paraiba — C. Movimento	1.357:397$900		1.357:397$900	72:299$700	1.285:098$200
Banco do Estado da Paraiba — C.ª Banco Agricola e Hipotecario					
Banco Central — C. Prazo Fixo					
Banco Central — C. Movimento	14:693$091		14:693$091	3:707$600	10:985$491
Pequenos Bancos — C. Prazo Fixo					
Banco do Brasil — C. Auxilio aos Lavradores	5:000$000		5:000$000		5:000$000
	1.591:825$091		1.591:825$091	76:007$300	1.515:817$791

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraiba, em 8 de fevereiro de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. — *MOACIR DE M. GOMES*, escriturário.

DESPACHOS DO GOVERNO DO DIA 7:

Petições:

De Lino Guedes dos Anjos, 1.º tenente da Força Publica Militar do Estado, solicitando pagamento de ajuda de custo. — Deferido.

De d. Severina Alves de Vasconcelos — (V. desp. 90 1. 2. 1934). — Indeferido, á vista do laudo de inspeção de saude.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 8:

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve exonerar o sargento Enio Soares de Mendonça do cargo de sub-delegado de policia da circunscrição de Araçá, do distrito de Sapé.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve exonerar o sargento Guilhermino Pereira do Amaral do cargo de sub-delegado de policia da circunscrição de Barra de Santa Rosa, do distrito de Picuí.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear o sargento Guilhermino Pereira do Amaral para exercer o cargo de sub-delegado de policia da circunscrição de Araçá, do distrito de Sapé.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear o sargento Gercino Fernandes de Lima para exercer o cargo de sub-delegado de policia da circunscrição de Barra de Santa Rosa, do distrito de Picuí.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve exonerar o sargento Gercino Fernandes de Lima do cargo de sub-delegado de policia da circunscrição de Baía da Traição, do distrito de Mamanguape.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear o sargento Lauro Ferreira da Silva Torres para exercer o cargo de sub-delegado de policia da circunscrição de Belem, do distrito de Caiçára.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve exonerar o tenente Antonio Correia Brasil do cargo de delegado auxiliar do delegado de Policia desta capital.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pela Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear o tenente Antonio Correia Brasil para exercer o cargo de delegado de policia do distrito de Areia.

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

JULGAMENTO N. 2:

Examinando este processo em que figuram como infratores ás leis fiscais da Fazenda Estadual, os srs. Costa & Filho, responsaveis por trinta e dois (32) volumes de mercadoria destinada ao comercio de Pombal como sendo unicamente vinho e vinagre, constante do conhecimento n.º 2325, de 10 de outubro do ano proximo passado (1933) anexo aos autos; e

considerando que dez (10) dos volumes acima citados, apreendidos como contrabando, eram, conforme se constatou na verificação procedida pelo empregado da Estação Fiscal, ao em vez de vinho ou vinagre, de aguardente;

considerando que a firma em questão infringiu ao que dispõe o artigo 9.º, do decreto n. 1125, de 16 de junho de 1921, resolve manter a decisão do estacionario fiscal de Pombal, negando provimento ao recurso interposto pela parte, e determina que se prossiga nos demais termos do processo.

Secretaria da Fazenda, em João Pessôa, 7 de fevereiro de 1934.

Ernesto Geisel, secretario da Fazenda.

JULGAMENTO N. 3:

Julgando o termo de apreensão constante deste processado, em gráu de recurso para esta Secretaria, contra a firma comercial Costa & Filho, estabelecida nesta praça com fabrica de vinho, responsavel por dezoito (18) volumes destinados ao comercio de Pombal, a que se refere o conhecimento n. 2326, de 31 de outubro de 1933, junto ao processado; e

considerando que da verificação procedida na Estação Fiscal de Pombal, se constatou que onze (11) dos volumes em questão, apreendidos como contrabando, continham, ao contrario do que mencionavam o respectivo conhecimento, (vinho e vinagre), aguardente engarrafada;

considerando que a firma Costa & Filho, assim procedendo infringiu, expressamente, o disposto no art. 9.º, do decreto n. 1125, de 16 de junho de 1921, resolve manter a decisão do estacionario fiscal de Pombal, negando provimento ao recurso interposto pela parte, e determina que se continue nos demais termos do processo.

Secretaria da Fazenda, em João Pessôa, 7 de fevereiro de 1934.

Ernesto Geisel, secretario da Fazenda.

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraiba do Norte. Quartel em João Pessôa, 8 de fevereiro de 1934.

Serviço para o dia 9 (sexta-feira):

Fiscaliza o serviço de dia á Força, 2.º ten. Firmiano Cavalcanti.

Ronda á guarnição, sargento ajudante João Canavieiras.

Dia á Força, 1.º sargento Nazario Góis.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Odon Soares e cabo José Araujo.

1.º e 2.º giros de Cruz das Armas, 3.os sargentos Candido Lima e Sinfronio Pereira.

1.º e 2.º giros do Rogers, cabos Manoel Bem e Manoel Rodrigues.

1.º e 2.º giros de Jaguaribe, cabos Cassiano Constantino e Antonio Pereira.

1.º e 2.º giros de Torrelandia, cabos Otacilio Bispo e Antonio Isidro.

1.º e 2.º giros de Lagôa, Macacos e V. da Gama, cabos José Neves e Manoel Ferreira.

Guarda do quartel, cabo Pedro Jaset.

Dia á enfermaria, cabo Dorgival de Freitas.

Patrulha da cidade, cabo Francisco Batista.

Dia á Secretaria, cabo Djalma Raposo.

Dia ao telefone, soldado José Bento.

Dia á ambulancia, soldado Leopoldo Brasileiro.

Ordem á C.O., soldado tambor corneteiro Severino Pereira.

Piquete ao Q.F., soldado tambor corneteiro Quintiliano Pereira.

Boletim numero 39 — Uniforme 5.º

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Entrega de dinheiro** — Entrega-se ao 1.º ten. cont. pagador a quantia de 68$200, remetida pelo comando da 6.ª Cia. Isolada, para os seguintes pagamento: 22$000, descontados do soldado João Alves Evangelista, para o comerciante Pedro de Assis, residente nesta capital; 20$000, descontados do soldado Raimundo Moreno de Albuquerque, para o mesmo comerciante; 20$000, descontados do soldado Manoel Delmiro da Silva para a sra. Julia de Farias Leite, residente nesta capital; 15$000, descontados do soldado Francisco Marques da Silva, para a sra. Dina Ferreira Lima, residente em Santa Rita; .... 5$600, descontados do soldado Antonio Feliz Sobrinho, e igual importancia do dito José Ferreira Lima (3.º), para o Tesouro do Estado, proveniente de peças de fardamento que lhes foram fornecidas para desconto.

Tambem entrega-se ao mesmo oficial contador a quantia de 60$000, produto dos contratos de musica a que se referem os boletins de 29 de dezembro do ano anterior (10$000) e 18 de janeiro deste ano (50$000), respectivamente.

II — **Recebimento de importancia** — O sr. 1.º ten. cont. pagador recebeu do cmt. do destacamento de Alagoa Grande a quantia de 42$000, que foi descontada dos vencimentos do soldado Cicero Cavalcanti de Lacerda, proveniente de prisão imposta ao mesmo soldado, com prejuizo do serviço.

III — **Exclusão** — Seja excluido do estado efetivo desta corporação e da 1.ª Cia. de Fuzileiros, o soldado n. 992, Isidro Batista da Silva, devendo ser entregue á policia civil, por ter sido condenado pelo juizo de direito de Campina Grande, a um ano e dois meses de prisão simples, conforme consta do oficio transcrito neste boletim.

(As.) **José Mauricio da Costa**, ten. cel. cmt.

Confere com o original: — Major **Elias Fernandes**, sub-cmt. interino.

DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 8

Existentes	1.861:905$510	
Pagas	30:000$000	
	1.831:905$510	
Emprestimo do Banco do Brasil	1.600:000$000	3.431:905$510
Saldo demonstrado		1.552:312$571
Divida liquida		1.879:592$939

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba no dia 8 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 7 do corrente		31:682$930
Desconto em vencimentos de funcionarios	14:445$100	
Hospital Colonia "Juliano Moreira" — Saldo de adiantamento	1:923$500	
Cobrança da divida ativa	206$250	
Conta de exatores	7:000$000	
Diretoria da Segurança Publica — Registro de armas	90$000	
Rep. de O. Publicas — Saldo de adiantamento	12$100	23:676$950
Banco do Estado — Retirado n/data	72:299$700	
Banco Central, idem, idem	3:707$600	76:007$300
		131:367$180

DESPESA

Vencimentos de funcionarios	60:452$400	
Recebedoria — Adiantamento n/data	280$000	
Tesouro do Estado — Idem, idem	400$000	
Diretoria de Saúde Publica — Idem, idem	500$000	
Mesa de Rendas de Santa Rita — Suprimento n/data	3:000$000	
Montepio do Estado — P/conta de seu credito	30:000$000	
Ten. Lino Guedes — Ajuda de custo	240$000	94:872$400
Saldo para o dia 9 do corrente		36:494$780
		131:367$180

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 8 de fevereiro de 1934.

Franca Filho, Tesoureiro geral. — **Moacir de M. Gomes**, Escriturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 7	20:632$705	
Receita do dia 8	2:847$900	23:480$605
Despesa do dia 8		9:733$204
Saldo para o dia 9		13:747$401
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	8:654$800	
Em cofre	5:006$601	13:747$401

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 8-2-934.

Gentil Fernandes, **Tesoureiro-interino.**

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado, quartel em João Pessôa, 8 de fevereiro de 1934.

Serviço para o dia 9 (sexta-feira):

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n. 6.

Dia á Secretaria, guarda n. 33.

Rondantes, guardas fiscais Geraldo e Decio.

Guarda do quartel, guardas ns. 12 — 60 — 19.

Policiamento dos cinemas, guardas de 1.ª classe ns. 111 — 4 — 5 — 2.

Policiamento da capital, guardas ns. 85 — 102 — 15 — 74 — 66 — 62 — 44 — 98 — 116 — 38 — 113 — 9 — 105 — 63 — 49 — 103 — 37 — 69 — 48 — 83 — 71 — 54 — 34 — 70 — 86 — 23 — 58 — 77 — 81 — 53 — 93 — 92 — 65 — 26 — 20 — 101 — 21 — 91 — 88 — 45 — 97 — 104 — 24 — 28 — 100 — 99 — 56 — 10 — 72 — 109 — 51.

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 39 — 76 — 73 — 96 — 61 — 107 — 115 — 64 — 16 — 75 — 108 — 89 — 46 — 50 — 14 — 106 — 95 — 80 — 17 — 55 — 32.

Boletim n. 33 — Uniforme 4.º (caqui).

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Movimento sanitario** — Teve alta hoje, do Hospital de Santa Isabel, o guarda n. 18, Manoel Tertuliano da Silva.

II — **Recolhimento de importancia** — O sr. almoxarife pagador apresentou recibo firmado pelo sr. 1.º ten. cont. da Força Publica Militar do Estado, provando haver recolhido nesta data á pagadoria daquela corporação, a importancia de 72$000, proveniente dos descontos procedidos nos vencimentos dos guardas que estiveram em tratamento na Enfermaria Militar, no Hospital de Santa Isabel, durante o mês de janeiro p. findo, cujo documento fica arquivado na pagadoria da Guarda.

III — **Multa paga** — O sr. encarregado da Secção de Veiculos, em parte de hoje datada, comunicou haver o sr. Antonio Lopes pago a multa de 10$000, que lhe fôra imposta por esta Inspetoria, por ter infringido o n. 20 do art. 107 do R.V.

IV — **Petição despachada** — De José Pereira da Costa, "chauffeur" profissional pela Prefeitura de Araruna, requerendo a transferencia de sua carta daquela municipalidade para esta Inspetoria. — Nomeio o sub-inspetor e o encarregado da S.V. para, em comissão, sob a presidencia desta Inspetoria, procederem ao exame respectivo.

(Ass.) Major **Guilherme Falcone**, inspetor geral.

Confere com o original: — **Francisco Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

INSPETORIA DA VIGILANCIA NOTURNA

Inspetoria da Vigilancia Noturna de João Pessôa, 8 de fevereiro de 1934.

Serviço para o dia 9 (sexta-feira):

1.ª zona — Ronda: sub-rondante n. 7; vigilantes João José — Domingos — 19 — 25 — 28 — 39 — 47 — 48.

2.ª zona — Ronda: rondante n. 2; vigilantes Cardoso — 12 — 42 — 31 — 34 — 41 — 43.

3.ª zona — Ronda: rondante n. 3; vigilantes 29 — 35 — 36 — 40.

Dia ao quartel, Oliveira.

Boletim n. 32 — (Uniforme 2.º).

Para conhecimento desta corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Farmacia de plantão** — Está de plantão hoje a Farmacia Teixeira, sita á rua Duque de Caxias.

II — **Multa** — Sejam multados em 2 dias de vencimentos os vigilantes de 2.ª classe ns. 47, José Cesario de Lima e dito da reserva, Armando de Oliveira, por terem faltado á revista de ontem e o serviço para o qual se achavam escalados, de acôrdo com o art. 42, letra C, do Regulamento Interno desta corporação.

(As.) **Severino Toscano de Brito**, inspetor.

Confere com o original: — **Otacilio Barbosa**, sub-inspetor.

NOTICIARIO

Há na Repartição dos Telegrafos, despachos retidos para: Nominando Diniz "Paraiba-Hotel", Ernesto Bornevet "Paraiba-Hotel", Silvio Bezerra, dr. Ulisses Lira, Mélo Correia, Falroa, Colegio Gadados, Igampe Assis, Ivoan Velôso "Pensão Avenida" Barão Triunfo 40, Paraiclube, Jorge Fonsêca.

INFORMES COMERCIAIS

EXPORTAÇÃO

G. Petruci & Cia. — 2 vols. contendo duas bicicletas.

E. Gerson & Cia. — 150 meias barricas contendo bacalháu.

J. Ferreira da Silva & Cia. — 1 grade com alpercata.

Comp. de Tecidos Paulista — 303 vols. com tecidos, 2 caixas com amostras e 200 sacos com fios de algodão.

Alves de Brito & Cia. — 30 fardos de tecidos.

J. Ferreira & Cia. — 300 vols. com bacalháu.

Standard Oil Company of Brasil — 200 tambores de ferro, vasios.

Ind. Reunidas F. Matarazzo — 10 caixas com folhas de flandres.

René Hausheer & Cia. — 1 fardo com tecidos.

Antonio Elihimas & Filhos — 3 caixas contendo artigos de miudezas.

M. Coêlho & Cia. — 1 mala com amostras de artefatos.

Ind. Reunidas F. Matarazzo — 20 caixas contendo folhas de flandres.

Antonio Franciscano do Amaral — 1 fardo com courinhos e 20 ditos de peles de cabra.

Seixas Irmãos & Cia. — 1 caixa com perfumarias e 46 vols. com sabonetes e sabão.

A PARAÍBA RURAL

BÔA SEMENTE

Agronomo PIMENTEL GOMES, diretor da Secção de Agricultura

Ha dias, escrevendo, no Rio, para o grande diario carioca "Correio da Manhã", tive oportunidade de salientar o valor das bôas sementes, na moderna agricultura. De fato, sem semente de primeira qualidade, não ha lavoura remuneradora. Da a importancia que lhe é dispensada nos paises mais cultos da America e da Europa e nas mais adiantadas provincias brasileiras. Naturalmente não irei, aqui, procurar resumir o que se fez em Svalof, Suecia, onde se conseguiu uma verdadeira pulverisação das variedades de trigo em linhagens puras ou os trabalhos de Burbank, nos Estados Unidos, ou os de Fritz Muller em Santa Catarina ou os de Carlos Mendes, em S. Paulo. Como exemplo, para dar ligeira idéa das possibilidades humanas no melhoramento das plantas, citemos apenas o fato de Burbank ter conseguido, pela genetiva, cactos sem espinhos; na França, pelo mesmo processo, aumentou-se de muito a percentagem de assucar de beterraba, tornando-a terrivel competidora da cana sacarina; em S. Paulo um genetista de valor, o agronomo Cruz Martins, desdobra a variedade de algodão Texas em dezenas de variedades, algumas de primeira ordem, como as que, no momento, desembarcam em Cabedelo, destinadas á nossa lavoura; no Ceará o botanico Bolland e o agronomo Esmerino Parente créam e melhoram variedades algodoeiras de subido valor, como o Herbaceo 105, que devemos trazer para as terras paraibanas; em Java surgem variedades de cana resistentes ao mosaico e muito mais ricas de assucar do que as nossas; numa colonia inglêsa, a Costa do Ouro, aparecem, graças aos trabalhos dos agronomos, variedades de cacáo de primeira ordem; e o nosso precioso Mocó, que vai degenerando, mercê do abandono em que se encontra, alcançando, hoje, 32 a 33 mm de fibra, viu, em Trinnidad outra colonia inglêsa, a sua fibra atingir 45 mm!

Em igualdade de condições, variando apenas a qualidade da semente, podemos ter volumes de safra que oscilem do simples ao duplo, o que trará maiores oscilações monetarias.

Por toda parte dedica-se, hoje, á semente, cuidados extraordinarios. Os agricultores do mundo inteiro, os nossos competidores, dispõem de sementes de primeira ordem. E a nossa semente é geralmente ruim. O Mocó degenera — afirmou-me e provou-me o agronomo Garibaldi Dantas, técnico de grande valor que trabalha na Bolsa de Mercadorias de S. Paulo. Degenera no Brasil emquanto melhora, e muito, suas qualidades, numa ilhasinha do mar das Antilhas, lá para as costas da Venezuela. O herbaceo tem fibra irregular, inferior, hoje, á dos algodões paulistas, que nada valiam antes dos trabalhos do genetista maranhense Cruz Martins. O nosso algodão começa a ser recusado nas fabricas do Rio e Petropolis, informaram-me no sul. Caminhamos para o completo aniquilamento de nossa lavoura algodoeira, batida pelos concurrentes que dispõem de técnica e organização, se não mudarmos inteiramente de rumo.

A importação de bôa semente trará este ano para a nossa lavoura, um desafôgo. E' uma taboa atirada ao afogado prestes a submergir-se. Mas não pode ser esta a unica providencia. A nossa situação é gravissima, e a semente que nos chega, se não merecer carinhos especiais, tenderá a rapida degenerescencia. Importa-la é muito; esta longe, porem, de ser tudo. Ou continuaremos a seleção ou ela perderá, em poucos anos, as qualidades que as põem em evidencia. Ademais é de todo indispensavel que se evitem possiveis hibridações. Somos, portanto, por estas e outras razões, obrigados a tomar varias precauções em sua distribuição, precauções que se não afastarão muito das que se empregam nos campos de cooperação que se fazem em S. Paulo.

Precisamos de fazendeiros cultos, progressistas, patrioticos, inteiramente dispostos a por de lado os pessimos metodos agrarios que usamos e que explicam a anemia economica do Brasil setentrional.

MAIS ALGODÃO

O algodão é para a Paraíba o que é o gado para o Rio Grande do Sul a herva mate para o Paraná e o café para S. Paulo e Espirito Santo. E' a coluna vertebral de nossa economia. E' a cultura que maiores resultados dá aos lavradores, levando-lhes conforto e dinheiro.

Plantar bôa semente por processos modernos, racionais usados em todas as regiões cultas, empregando maquinas agricolas, e cavar ouro.

A Diretoria da Agricultura tem bôa semente, maquinas agricolas, técnicos. Tudo está á disposição do lavrador paraibano. Trate ele de enriquecer. Procure o agronomo Pimentel Gomes. Ampare-se na Diretoria da Agricultura e duplique sua lavoura.

A Paraíba precisa de cincoenta milhões de quilos de pluma. O Brasil exige este esforço maximo do lavrador paraibano. E nunca se apelou inutilmente para ele.

Plantemos mais algodão.

—

CONSULTAS E RESPOSTAS

A Diretoria da Agricultura atenderá todas as consultas que lhe forem enviadas peos agricultores e criadores.

Casos que parecem insoluveis são, muitas vezes, facilimos de resolver.

Escrevam para o agronomo Pimentel Gomes e leiam as respostas na "A União".

Ou consultem-no pessoalmente.

A Diretoria da Agricultura tem prazer em servir agricultores e criadores.

Sr. José Ismael de Oliveira — (Caiçara) — Respondo á sua carta de 6 do corrente.

A semente será distribuida gratuitamente aos lavradores que assinarem um contrato com a Diretoria da Agricultura. Publicaremos, em breve, as condições do contrato. A Diretoria entra com as sementes, as maquinas agricolas (arados, grade e cultivador), se a cultura obedecer aos modernos metodos agronomicos — os unicos que permitem grandes lucros na lavoura — é técnica.

Facilitaremos a aquisição de maquinas, maquinas baratissimas, custando as três, menos de 500$000.

SEXTA CONFERENCIA DE EDUCAÇÃO NACIONAL

Têm decorrido com muita imponencia as ultimas reuniões desse Congresso onde foram ventilados as questões mais palpitantes sobre o ensino.

As ultimas téses discutidas versaram sobre inspeção escolar, educação sanitaria, sob varios aspectos, e especialmente na parte que se refere a instruções a adultos.

Foram muito aplaudidas as conferencias proferidas pelos professores Paula Aquiles e Nobrega Cunha, delegados do Estado do Rio.

Ficou deliberado pelas comissões técnicas a instalação, em todos os Estados, de museus de artes regionais.

Os delegados paraibanos, em longos relatorios fizeram uma exposição do panorama geral da situação do ensino na Paraíba, demonstrando o que temos conquistado e pondo em evidencia as nossas necessidades.

Os nossos representantes estarão de volta amanhã, por via ferrea.

O caso do empastelamento do "Diario Carioca"

Rio, 7 (Nacional) — Retardado — O inquerito policial militar aberto para apurar a responsabilidade do caso do empastelamento do "Diario Carioca", do qual foi encarregado o coronel Felipe Moreira, vai ser remetido para o ministro Antunes Maciel, titular da pasta da justiça, que acaba de solicitar ao seu colega da Guerra a remessa do referido processo. — (A União).

TAXAS DE CAMBIO

Taxas de cambio do dia 8 de fevereiro de 1934. Informações obtidas no Banco do Brasil:

Londres (venda)	60$000
Estados Unidos (venda)	11$930
Londres (compra)	58$700
Estados Unidos (compra)	11$680
Italia	1$020
Espanha	1$575
Paris	$760
Portugal	$550
Hamburgo	4$605
Holanda	7$810
Suissa	3$770
Belgica	2$710
Republica Argentina	3$565
Mil réis ouro	7$450

Ainda o empastelamento do "Diario Carioca"

Rio, 7 (Nacional) — Retardado — O ministro Antunes Maciel solicitou do seu colega da Guerra a remessa do inquerito sobre o empastelamento do "Diario Carioca", do qual fôra encarregado o coronel Felipe Moreira Lima. — (A União).

O Paraíba-Hotel nas festas a Mômo

Recebemos, da administração do "Paraiba Hotel", com pedido de publicação, a seguinte nota:

"Tendo a Prefeitura deliberado fazer passar o corso carnavalesco pela praça Vidal de Negreiros, cujo percurso abrange toda a fachada lateral do hotel, resolvemos dispor cadeiras e mêsas no respectivo terraço, as quais poderão ser contratadas para maior comodidade das exmas familias.

Para as danças dos dias 11 a 13, que terão inicio ás 21 horas, ficam prevalecendo os convites distribuidos para a "soirée" inicial, efetuada no dia 3, os quais compreendem o chefe de familia, esposa e filhas.

Os ingressos para rapazes, ficam no nosso escritorio á disposição, não só dos filhos dos convidados, como daqueles que tomaram parte na "soirée" do dia 3.

A entrega de ingressos, que serão resgatados na ocasião, bem como, a tomada de assinaturas para as cadeiras do terraço, ficarão encerradas no proximo sabado, ás 20 horas.

A fim de evitar natural confusão, e de conveniencia que os convidados ás proximas festas, de antemão, fiquem na posse dos seus ingressos, os quais poderão ser encontrados no escritorio do "Paraiba-Hotel".

O bar do "Paraiba-Hotel" acha-se habilitado a servir os chopes "Brahma" e "Antarctica".

A sessão de ante-ontem, na Assembléa Constituinte

RIO, 7 — (Nacional) — Retardado — Na sessão da Constituinte, sobre a áta, falou o sr. Irineu Jofili, retificando os apartes dados ao discurso do sr. Rui Santiago.

O presidente que é o sr. Pacheco de Oliveira lê um telegrama de um suplente de deputado do Piauí, protestando contra o fato de ter sido convidado a ir á Policia.

Informa o presidente que telegrafou ao interventor Landri Sales, pedindo informações e que logo que receba estas as transmitirá á Casa.

Pela ordem fala o sr. Hugo Napoleão, ocupando-se do fáto e aludindo ás imunidades parlamentares.

O sr. Acir Medeiros interpela a mesa si tomou as providencias que solicitou em face das violencias que sofreu em Niteroi, sabado ultimo.

O presidente responde que as providencias serão tomadas.

Em seguida fala o sr. João Vitaca, o primeiro inscrito, analisando a situação do proletariado brasileiro. (A União).

NOTICIARIO

Ficam convidados a comparecer á Diretoria de Obras na Prefeitura, os srs. Amaro Gomes da Silva, Aniceto Gustavo dos Santos, João Jorge de Mélo, Rogerio Martins, Severino Meira, Fernando Honorato Pereira dd. Francisca Maria de Jesus e Maria do Carmo Soares.

ASSOCIAÇÕES

"CENTRO BENEFICENTE DOS BARBEIROS: — E' a seguinte a nova diretoria dessa sociedade:

Assembléa geral — Presidente, Severino Ramos Bandeira; Vice dito, Agostinho Garcia Lôbo; 1.º secretario, Severino Pessôa; 2.º dito Edgar de Sousa.

Diretoria — Presidente, Severino R. Correia; Vice-dito, João Ridrigues de Queirós; 1.º secretario, José Alves Batista; 2.º dito, Mario Martins de Sousa; tesoureiro, José Nunes; orador, Juvenal Pereira de Silva; arquivista, Manuel Mendes.

Comissão de finanças — Bibiano José do Nascimento (relator); Manuel de Sousa e José dos Santos Junior.

Comissão de sindicancia — Luiz de Sousa (relator); Amancio Simplicio do Rêgo e Rosalio Batista.

Comissão de socorros — Severino Raulino (relator); Agripino de Araujo e Belquior Agripino Lima.

REGISTO

FIZERAM ANOS ONTEM:

O sr. João da Mata de Barros Moreira, do comercio desta praça.

FAZEM ANOS HOJE:

A menina Maria, filha do capitão Raimundo Rangel, presidente do Diretorio do "Partido Progressista" em Taperoá.

— O jovem Horacio Machado, filho do sr. José Machado, comerciante em Matinhas.

— A sra. d. Severina Maria de Oliveira, esposa do sr. Elias Renovato, comerciante em Pirpirituba.

— O sr. Antonio da Silva Ramos, tabelião em Mamanguape.

— O nosso conterraneo academico Valdemar Pires Ferreira, residente em Cajazeiras.

— A senhorita Maria Luiza Pessôa de Brito, filha do sr. José Pessôa de Brito, guarda livros nesta capital.

CASAMENTOS:

Enlace Saldanha Neiva — No Rio de Janeiro, consorciaram-se, no dia 27 de janeiro proximo passado, o nosso conterraneo sr. Djalma Neiva, professor de mecanica da Escola de Aprendizes Artifices de Natal, com a senhorita Franklina da Silva Saldanha, pertencente a distinta familia daquela metropole.

Os casamentos civil e religioso, que se realizaram na residencia dos pais da noiva, tiveram o comparecimento de numerosas pessôas das relações de amizade das duas familias.

Sociedade Brasileira dos Autores Teatrais

Essa prestigiosa agremiação que nucleia a quasi totalidade dos autores teatrais e compositores musicais brasileiros, vem de empossar o novo corpo dirigente que gerirá os seus destinos no corrente ano.

Segundo comunicação que nos foi enviada, a nova diretoria da S. B. A. T., compõe-se dos seguintes nomes: Dr. Abadie Faria Rosa, presidente; (reeleito) dr. Raul Pederneiras, vice-presidente; (reeleito), Sofonias Dornelos, secretario; (reeleito), Amorim Diniz, sub-secretario; Miguel Santos, tesoureiro; Gastão Tojeiro, sub-tesoureiro.

CURRAIS DE PESCARIA

OS CURRAIS de pescaria datam de tempos mui remotos; surgiram, talvez, do genio inventivo dos nossos selvicolas.

Uma lei de marinha, por muito tempo, tentou extinguí-los, como prejudiciais á navegação costeira. Feriram-se conflitos em torno do assunto, parlengas sem fim, mas os currais sobreviveram ao rigorismo da lei.

A experiencia dos tempos provou que esses cercados de pescaria, tão usados no Nordéste, como inesgotavel fonte produtora de magnificos pescados, em nada dificultavam a navegação, situados como são, em quasi sua totalidade, na orla litoranea, aquém dos recifes.

Em 1932, o Governo Provisorio baixou o decreto n. 21.544, de 16 de junho, regulamentando a construção e reconstrução dos currais, impondo aos proprietarios o levantamento de croquis e pagamento de taxas e depositos.

Parecia, assim, resolvido o problema. Os currais são, por assim dizer, a unica fonte de pescados que possuimos.

Aqui no Nordéste, ainda não temos a pesca especializada, por modernos processos. Temo-la por meios rudimentares: o caniço, a linha, a rêde e outros ardis primitivos.

Basta dizer-se que um só curral existente em Jacumã, abastece de charéus a nossa capital. E' o curral denominado "Mata-fome", o mais produtivo do Nordéste.

Agora, porém, com justa e profunda decepção para os curraleiros, seriamente oneradas com as imposições do decreto 21.544 foi assinado no Ministerio da Agricultura o "Codigo de Caça e Pesca" (dec. 23.672, de 2 de janeiro ultimo), proibindo, terminantemente, a construção e reconstrução de currais de pescaria, asfixiando, ainda os contraventores com penalidades draconianas!

O nosso vastissimo litoral é habitado por uma gente pauperrima, que encontra na pesca a sua quasi unica subsistencia. O curral é, — não resta duvida — um refugio economico desses caboclos tostados de sól, bravos e estoicos.

Porque extinguí-los?

Estamos certos de que essa lei de ferro sofrerá modificações.

Numa região, como a nossa, onde a vida é tão dificil, é iniquo tolher-se a população praieira de um dos meios mais praticos da sua subsistencia. — P.

"A UNIÃO"

Tendo em vista o continuado acumulo de serviço na Redação e atendendo ao crescente movimento de anuncios e materia paga na sub-gerencia, resolveu a direção desta folha fixar em doze paginas as suas edições ordinarias.

Associação Comercial

O dr. Virginio Velôso Borges, presidente da Associação Comercial, expediu o seguinte telegrama:

"Interventor Gratuliano Brito, "Itajubá - Hotel" — Rio — Chegando esta Associação reiterados apêlos fornecedores Obras Sêcas interior Estado solicitando esclarecimentos sobre remessa dinheiro rogamos vossencia habilitar-nos informações precisas sobre assunto. Aproveitamos oportunidade informar vossencia que prolongada estiagem zona brejo caatinga está creando situação precaria para criadores e lavradores sendo certo que em alguns centros já ha clamorosa necessidade recursos pessoais por falta absoluta trabalho. Atenciosas saudações, *Virginio Velóso Borges*, presidente Associação Comercial."

Mercado do Algodão

A cotação da praça, ontem, foi a seguinte:

Mata	40$000
Sertão	42$000
Seridó	44$000
Mata mediano	36$000
Sertão mediano	38$000
Seridó mediano	40$000

NOTAS POLICIAIS

INQUERITO REMETIDO AO JUIZ

Pela Delegacia de Policia desta capital foi remetido ontem ao dr. juiz de Direito da 1.ª Vara o inquerito instaurado contra o sr. Fredolino Prunes, acusado como autor do espancamento da menor de um ano e seis mêses de idade, Iraci Gomes de Andrade, filha da domestica Regina Leal da Costa, ex-serviçal do referido senhor.

AUTOS DE EXAMES DE CORPO DE DELITO

Em data de ontem, o dr. Clovis dos Santos Lima, delegado da capital, enviou ao dr. Salviano Leite, diretor da Segurança Publica, os autos de exames de corpo de delito procedidos nas pessôas de José Izidoro e Alfrédo Bezerra da Silva, ambos vitimas de ferimentos no municipio de Sapé.

—

Ainda em data de ontem, remeteu aquéla autoridade ao dr. diretor da Segurança Publica, o exame de corpo de delito procedido na pessôa de João Francisco, vindo de Tapéra de Santana, onde fôra vitima de varios ferimentos.

PRESOS, QUANDO FURTAVAM MADEIRA

Pelas 10 horas de ontem, fôram presos os individuos Francisco Felismino e André Francisco, que se achavam furtando madeira da construção das matas denominadas "Jaguaribe das Paredes", distrito desta capital, e de propriedade do sr. Olavo Novais.

Contra os mesmos foi lavrado ontem, na Delegacia de Policia, o respectivo auto de prisão, em flagrante.

FALECEU, EM CONSEQUENCIA DE UM COLAPSO CARDIACO

A proposito da morte do sr. João José de Medeiros, residente á rua Tenente Retumba, desta capital, ocorrido no dia 21 de janeiro, proximo findo, foi remetido ontem ao dr. juiz de Direito da 1.ª Vara, pelo dr. delegado da cidade, o inquerito instaurado na Delegacia de Policia.

Ficou demonstrado nos autos haver o mesmo falecido, em consequencia de um colapso cardiaco.

LADRÃO DE CAVALOS CAPTURADO

O sub-delegado de Matinhas, municipio de Alagôa Nova, em oficio datado de 3 do corrente, comunicou ao dr. diretor da Segurança, haver capturado, ali, o individuo Brasilino Virginio Feliciano, conhecido ladrão de cavalos.

FERIU A PUNHAL A DUAS PESSOAS

Contra o individuo Anesio Pereira da Silva, desordeiro contumaz, foi instaurado inquerito pelo sub-delegado de Lagôa do Remigio, por haver o citado individuo ferido a punhal, gravemente durante uma novena, o popular João Carvalho de Assis, e á irmã deste levemente, de nome Elvira Carvalho de Assis.

A proposito desse occorrido recebeu comunicação daquéla autoridade o dr. Salviano Leite, diretor da Segurança Publica.

UM CHARIVARI A' RUA DO CEMITERIO IA DANDO EM CEMITERIO

Pela madrugada de ontem, á rua do Cemiterio desta capital, houve um conflito por questões sem importancia entre os individuos José Coêlho do Nascimento, Alvaro Estolano de Souza e Zoergo Carneiro de Souza, resultando esses dois ultimos sairem feridos a faca.

A policia tomou providencias sobre o caso instaurou inquerito a respeito.

NAVEGAÇÃO E COMERCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Farmacias de plantão durante este mês

Farmacia	Dias
Véras	1-10-19-28
Brasil	2-11-20
Mercês	3-12-21
Pôvo	4-13-22
Minerva	5-14-23
Londres	6-15-24
S. Antonio	7-16-25
Teixeira	8-17-26
Confiança	9-18-27

CIRURGIÃO DENTISTA
A. C. MIRANDA HENRIQUES
Atende á hora marcada
Telefone, 182
Rua Duque de Caxias, 504

INGLÊS

COLEGIAL, COMERCIAL, CIENTIFICO E PARA SOCIEDADE

Prof ALEX MARKS — Ex-lente do Colegio Salesiano de Recife, etc.

Rapidez, Correção, Elegancia, Garantido.

Pensão Avenida, Rua Barão do Triunfo, João Pessôa

CEDE-SE O PONTO, á rua Barão do Triunfo n.° 441, e vende-se: 1 armação envidraçada, 2 balcões, 2 bancas, 2 mesas para alfaiate, um estrado, 1 espelho de cristal, 1 calçadeira, 6 maquinas "Singer", etc. Preço de ocasião. A tratar no mesmo predio.

SAPATOS DE BORRACHA, em lindos tipos, em fantasia e simples, recebeu a CASA DAS MEIAS, que está vendendo pelos menores preços. Grande abatimento para revendedôres. Avenida B. Rohan, 144

CASA DAS MEIAS — Meias desde $700 o par. — Grande abatimento para revendedôres. Avenida B. Rohan, 144.

Satiro da Costa Lima

Cirurgião Dentista

Licenciado pelo D. N. S. P.

ARARUNA — PARAÍBA

LANÇA PERFUMES — Recebeu grande quantidade a "Casa das Meias", que está vendendo pelos menores preços. Grande abatimento para revendedores. Avenida B. Rohan, 144.

Exame de admissão do Colegio Militar do Ceará

Adualdo Batista, com o curso do Colegio Militar, prepara alunos para os exames de admissão do referido Estabelecimento.

Rua Major Facundo, n.° 743—Fortalêsa.

Quer vestir bem?

Procure a Secção de Alfaiataria da "Casa das Meias". Preços baratissimos a praso ou á vista. Avenida B. Rohan, 144.

SOUZA CAMPOS, grande importador e exportador de ferragens, cutelaria e material de construção. M. Pinheiro, 107 e 113.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELÉM

PARA O SUL

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — Esperado do norte no proximo dia 9 e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "COMANDANTE RIPER" — Esperado do norte no proximo dia 16 e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baia, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

PAQUETE "MANA'OS" — Esperado do sul no proximo dia 15 e sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

LINHA MANA'US-BUENOS AIRES

PARA O SUL

PAQUETE "POCONE'": — Esperado dos portos do norte no proximo dia 12 de fevereiro e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montivideu e Buenos Aires.

PARA O NORTE

PAQUETE "DUQUE DE CAXIAS" — Esperado do sul no proximo dia 11 sairá no mesmo dia, para Natal, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baia, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

Outrosim, aceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,
BASILEU GOMES
Escritorio: Praça Antenor Navarro n.° 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro
Fones: — Escritorio 38 Armazens, 53 — JOÃO PESSÔA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO

RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIÃO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 12,30

SAHIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 12,40

CHEGADA DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 7 horas

SAHIDA PARA O SUL:
Todas as quarta-feiras, ás 7,10

Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

Praça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

End. Tel.: COSTEIRA — Telefone n.° 234

Serviço de passageiros e cargas

VAPORES ESPERADOS

PAQUETE "ITAGIBA"

Esperado dos portos do sul no dia 7 do corrente, sairá a 8, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Recebemos tambem carga para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, S. Francisco, Itajaí, Florianopolis e Imbituba, com cuidadosa baldeação em Rio de Janeiro.

PAQUETE "ITAPUHY"

Esperado dos portos do sul no dia 12 do corrente, sairá no mesmo dia, para os mesmos portos acima.

VAPORES ESPERADOS NO PORTO DE RECIFE

PAQUETE "ITAHITÉ"

Esperado dos portos do sul no dia 5 do corrente, sairá a 6, para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "ITANAGÉ"

Esperado dos portos do sul no dia 12 do corrente, sairá a 13, para Areia Branca, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "ITAIMBÉ"

Esperado dos portos do norte no dia 6 do corrente, sairá a 7 para Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

PAQUETE "ITAPAGÉ"

Esperado dos portos do norte no dia 13 do corrente, sairá a 14, para os mesmos ports acima.

AVISO: — A fim de evitar malogros de embarques, pelos quais a Companhia não se responsabilisa, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam ao costado dos navios no dia da sua chegada.

Passagens, encomendas e valores atendem-se no escritorio até as 15 horas das vesperas das saidas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após as descargas, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escrito, no escritorio da Agencia, dentro de 3 dias depois de terminadas as descargas. Esta disposição, não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Outras informações serão dadas pelos agentes.

WILLIAMS & CIA.
Praça Antenor Navarro, n.° 8 — João Pessôa
PARAÍBA DO NORTE

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS:

VAPOR "HERVAL"

Chegará no dia 10 de fevereiro, sairá depois da necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazém n.° 4 do Cais do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBÔA & CIA.

PEREIRA CARNEIRO & C.ᴬ LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)

Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

"CAMARAGIBE"

Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 9 do corrente, saindo após a demora necessaria para Natal, Macáu, Areia Branca, Aracati, Fortaleza e S. Luiz (Maranhão).

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saida dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes:
COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE
PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARATIMBÓ" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no dia 7 de fevereiro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE ARARAQUARA" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no proximo dia 11 de fevereiro e sairá no mssmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHAS EXTRAORDINARIAS

CARGUEIRO "PORTUGAL" — Esperado do norte no proximo dia 14 e sairá no mesmo dia para Recife, Baia e Rio de Janeiro.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: **BASILEU GOMES.**

Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armazem — Praça 15 de Novembro.

Telefones: Escritorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

GREAT AMERICAN INSURANCE COMPANY NOVA YORK

INCORPORADA EM 1872

Uma das maiores Companhias Americanas de Seguros contra Fôgo oferece a vv. ss. a mais completa indenisação contras os riscos

TERRESTRES, MARITIMOS E TRANSITO

Fundos acumulados excedem de 500 mil contos

Agentes em João Pessôa: — "SOLEMAR" COMPANHIA COMERCIAL DUHNFAHR & REINING

Rua Barão do Triunfo n.° 473 — 1.° and.

CÓRTE E COSTURA, FLÔRES DE GOMA, ARTE CULINARIA E ARTE DECORATIVA

Odete Benevides diplomada pela ESCOLA DOMESTICA DE RECIFE, avisa ás distintas familias o seguinte :

Que ensina flôres de Goma, Arte Decorativa, Corte e Costura pelo metodo Retangular.

Aceita costura e encomendas de bôlos, biscoitos e dôces para casamentos, festas, clubes e etc.

INFORMAÇÕES : — Barão da Passagem 211. João Pessôa.

NOS ARRAIAIS DE MOMO

(Secção sob a direção de MARINGA')

O CONCURSO DA TAÇA "RÔDO" --- BLÓCOS REAIS E BLÓCOS IMAGINARIOS

OS "PIRATAS DE JAGUARIBE" EM RETUMBANTE PASSEIO VIERAM ATÉ ESTA REDAÇÃO, RENDER HOMENAGEM AO CHEFE MARINGÁ

CONCURSO DA "TAÇA RODO"

Vem despertando entre os blocos que se exibirão no carnaval do corrente ano, o mais justificado interesse pelo concurso da Taça RODO, instituido pela Companhia Quimica Rodia Brasileira, fabricante dos sem rivais lanças-perfumes "Rodo", "Rigoléto" e "Vlan", por intermedio desta folha, de que nos temos ocupado por diversas vezes.

Agora Maringá, a cujo criterio superior "A União" confiou a organização do concurso para concessão da taça em apreço, resolveu, em definitivo, que no domingo de carnaval, de 21 horas em diante, todos os blocos concorrentes deverão desfilar, fazendo uma parada de dois minutos, em frente á redação do nosso colega "Correio da Manhã", onde estará reunido o juri, encarregado de adjudicar o artistico trofeo ao bloco que se apresentar com maior originalidade e bom gosto na sua fantasia.

A deliberação de transferir o desfile para a frente da redação daquele colega foi adotada devido a inconveniencia que apresentava verificar-se o mesmo no local primeiramente escolhido, em consequencia do córso de automoveis.

Maringá acaba de escolher para formação do juri os incorrigiveis foliões: Francisco Sales (presidente), professor Manuel Viana Junior, técnico em indumentaria da idade da pedra; Alvaro Quintino de Mélo, especialista em vestuario da época das anquinhas e ardente propagandista do nudismo; José Ramalho da Costa, desenhista do traje de gala que pai Adão vestiu para receber o ultimatum do padre Eterno, no paraiso terrial.

BLÓCO "PIRATAS DE JAGUARIBE"

Mais uma passeata realizaram ontem os "Piratas de Jaguaribe" a fim de receber o seu artistico estandarte.

Como sucede todas as vezes que os simpatizados foliões sáem á rua, uma onda de "fans" os acompanhou, fazendo o "passo". Foram momentos de intensa vibração os que viveram as ruas do seu itinerario.

"A União" não foi esquecida por aquele nucleo de brilhantes devotos de Momo. Subiram até nossa redação, quebrando a monotonia das nossas horas de trabalho com as notas saltitantes das suas marchas que são como um incitamento para jogarmos fóra a pena com que rascunhamos insipidas notas e cair no frevo com o entusiasmo que a orquestra dos "Piratas" sabe despertar em velhos e moços.

Verificamos que o conjunto de Jaguaribe merece justamente a leaderança do nosso Carnaval, o posto que já lhe foi conferido pelô juizo insuspeito do publico.

Não queremos, no emtanto, encerrar esta nota, sem destacarmos a figura esforçada e distinta do talentoso maestro Osvaldo Evaristo da Costa que conseguiu elevar o seu querido bloco a um nivel verdadeiramente vitorioso. Osvaldo dirige os seus piratas á abordagem, com a mesma calma com que acompanha a batuta para reger uma banda, e cái na onda espalhando sons e clangores das suas trombetas de guerra com a certeza da excelencia da pirataria que comanda.

RODO, RIGOLETO E VLAN, são os lança-perfumes da elite. Não use outra marca.

BLOCOS DA ULTIMA HORA

A' ultima hora o folião Raul Toscano organisou um endiabrado bloco, que promete bater o record na fuzarca carnavalesca.

O cordão de Raul, que recebeu a romantica denominação de "Reinado Encantado", tem a sua caverna á rua Barão da Passagem, onde se tem conservado em sessão permanente.

Da secretaria do "Reinado Encantado" recebemos as seguintes quadras:

Fantasiado de elefante,
Enorme tromba ostentando,
Dario, á frente do blóco,
A bandeira vái levando.

Logo atrás, fazendo o "passo",
Com um longo e rubro nariz,
Vai todo se desmanchando
O folião Ze Luiz.

Completam a macacada
Piragibe, Gigolête,
Zé Ernesto, Valdemar,
Samuca, pintando o sète...

Pontual tóca trombone,
João Roco no rabecão,
João Pontes parece o diabo,
Cantando — "cál, cái balão"...

—Vai virar frége o "Reinado"...
Me disse o Raul, lampreiro;
Todo o mundo cái no samba,
Ate o proprio barbeiro...

Até Cesar, "Secretario",
Depois de um grosso pifão,
Vai fazer a "dobradiça"
Fantasiado de Adão...

O PREÇO DO ALUGUER DE AUTOMOVEIS DURANTE O CARNAVAL

O major Guilherme Falconi, inspetor da Guarda Civica, acaba de fixar os preços de alugueres por hora, para automoveis, durante o Carnaval.

Esses preços serão de 35$000 a hora para os carros de cinco logares e 45$000 para os de maior numero de logares.

RODO, RIGOLETO, E VLAN, são preferidos pela elite.

BLÓCO "REI DA FOLIA"

O invencivel blóco "Rei da Folia" dará hoje um ensaio de arromba. Será assim uma especie de mobilização geral das forças com que virá para á rua disputar a "melhor" nas pugnas carnavalescas.

Depois desse ensaio sairá em visita a alguns de seus admiradores e amigos, arrastando, por certo, uma onda de foliões entusiasmados num "passo de dar calefrios...

BLÓCO "INDIOS TABAJARAS"

O pessoal "azucrinado" que compõe esse bloco da Ilha do Indio Piragibe, está numa atividade de formiga quando adivinha chuva.

Os ensaios estrepitosos se repetem e outros apréstos são feitos febrilmente para sua exibição que será uma demonstração da sua capacidade folionesca, concorrendo com os seus congeneres nos festejos em honra a Momo.

Os Indios da antiga taba de Piragibe prometem causar um sucesso de "amargar".

OS BAILES CARNAVALESCOS NOS "BOEMIOS BRASILEIROS"

Os "Boemios Brasileiros", que já são uma vitoriosa afirmação nos festejos carnavalescos deste ano, vão oferecer quatro bailes nos proximos sabado, domingo, segunda e terça.

Tivemos ocasião de vêr ontem a decoração da séde dos "Boemios", á rua Duque de Caxias, que apresenta muito gosto artistico e conjunto encantador.

O sr. Joaquim Mendonça, presidente daquela agremiação recreativa, não tem poupado esforços, para que os bailes revistam o maior brilhantismo.

Já estão sendo distribuidos os convites ás familias e elementos de destaque do nosso meio social.

Por nosso intermedio, a diretoria dos "Boemios Brasileiros" avisa que os socios são obrigados a exibir na portaria o recibo do mês de janeiro ultimo e os convidados o respectivo convite.

Só brinque carnaval com RODO, RIGOLETO, E VLAN, não ofendem á vista

BLÓCO AMANTES DA LIRA

Continuados ensaios vem fazendo esse blóco para se exibir no Carnaval verdadeiramente em forma.

A sua orquestra que está sob a batuta do maestro José Ribeiro está afinada de modo a não fazer feio nos proximos dias de frêvo. Mais do que isso ela se acha em condições de surrar muitos dos conjuntos que se exibirão.

"FAVORITA PARAÍBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & C.ª

A FAVORITA PARAÍBANA — Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração)

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizados pelo Clube de sorteios "Favorita Paraibana", em sua séde á rua A. Camara 12, no dia 8 de fevereiro ás 15 horas.

1.° Premio	83679
2.° "	98519
3.° "	88914
4.° "	57499
5.° "	95472

João Pessôa, 8 de fevereiro de 1934.

Edgar Oliveira, fiscal de clubes.

Ascendino Nobrega & Cia, concessionarios.

EDITAIS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas

2.° Distrito

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA — EDITAL N. 1 — De conformidade com o disposto no art. 52 do Codigo de Contabilidade da União e de ordem do sr. engenheiro chefe deste Distrito, faço publico que o sr. presidente da Comissão de Compras, fará realizar de acôrdo com a mesma Comissão, no dia 17 do corrente, concurrencia administrativa para fornecimento de artigos diversos no corrente ano de 1934.

I

A inscrição deverá ser requerida ao sr. presidente da Comissão de Compras do Distrito, até o dia 10 ás duas horas, documento esse que para ser levado em consideração precisa achar-se devidamente estampilhado e instruido da forma seguinte:

a) informação oficial de haver a firma cumprido os seus compromissos no ano findo, com relação a fornecimento, prova esta dispensavel aos fornecedores do Distrito, que hajam satisfeito tais obrigações;

b) quitação dos impostos federais e municipais referentes ao 2.° semestre do ano findo;

c) recibo do imposto sobre a renda correspondente ao exercicio de 1933;

d) contrato social e prova do seu registro na J. C., ou prova de se achar a firma constituida legalmente, si fôr sociedade anonima, nos termos da legislação em vigor;

e) certidão negativa do pagamento do imposto de industria e profissão, fornecida pela repartição competente.

Os requerimentos deverão ser apresentados na Contadoria desta repartição, nos dias uteis, até a data acima aludida, das 13 ás 16 horas.

II

As propostas, feitas em três vias, sem rasura, emenda, entrelinha ou qualquer alteração que possa estabelecer duvida, mencionando os preços por extenso e em algarismo, obedecendo a classificação dos artigos indicados no presente editál. Serão apresentadas em envelopes fechados, na data constante da clausula I.

III

Os proponentes caucionarão na Pagadoria deste Distrito a quantia de 1:000$000 como garantia para o presente fornecimento.

IV

O confronto dos preços será estabelecido pela Comissão, em quadro apropriado, a partir das 14 horas, do dia 10 de fevereiro, com a presença das partes interessadas, ou á revelia das mesmas, caso não compareçam.

V

A inscrição só será concedida ao licitante julgado idoneo, não sendo aberta nenhuma proposta cuja firma não satisfizer esta exigencia, de capital importancia á legalidade desta concurrencia.

VI

Os preços oferecidos vigorarão pelo prazo de quatro mêses, sendo prorrogados, sucessivamente, se forem do interesse da Comissão, até 31 de dezembro.

Aos fornecedores será facultada a alteração dos referidos preços, que a solicitarem, comprovadamente e por justa causa, 15 dias antes de finalizar cada quaterno.

VII

O pagamento das contas de fornecimento será feito nos termos das disposições em vigor.

VIII

Far-se-á pedido de preços, por grupos, aos concorrentes inscritos, á medida das necessidades, indicando-se data e hora da entrega de novas propostas. Tal pedido só se refere aos artigos que não constarem do presente edital.

IX

Proceder-se-á da seguinte maneira na verificação e registro das propostas:

a) havendo empate, terá preferencia o proponente nacional;

b) em igualdade de condições (proponentes e preços), far-se-á concorrencia entre os interessados, afim de se conseguir o menor preço.

c) finalizar-se-á com sorteio, se nenhum proponente fizer abatimento.

X

Os artigos serão todos, de primeira qualidade e conforme a discriminação constante deste edital, e a entrega dos mesmos terá lugar no Almoxarifado do Distrito ou em lugar previamente determinado.

XI

As mercadorias rejeitadas serão substituidas pelos fornecedores, dentro de 24 horas, sob pena de ser feita aquisição na praça, por conta dos mesmos, fazendo-se o devido desconto por ocasião do pagamento das contas que tenham a receber.

Em caso de reincidencia, cuja justificação não tenha sido aceita, será a firma infratora da exigencia acima sumariamente excluida do Registro de Inscrições, para todo o exercicio.

Para a confecção ou realização de serviços, a administração fará prévio entendimento com os fornecedores sobre a data de entrega das encomendas ou execução de qualquer trabalho.

XII

Todos os pedidos serão feitos por escrito e visados pelo presidente da Comissão de Compras, não tendo este nenhuma responsabilidade por compras efetuadas fora desta norma.

XIII

As contas deverão ser entregues antes de cinco dias de finalizar o mês, ou, em caso de urgencia, dentro de 48 horas, sendo as mesmas apresentadas em três vias, com restituição dos pedidos ou empenhos.

XIV

Além das disposições acima, os licitantes devem declarar em seus requerimentos que se sujeitam ás disposições do Codigo de Contabilidade e exigencias do presente edital, podendo, entretanto, ser anulada a presente concurrencia, se houver motivo justo, nos termos do art. 740, do Regulamento geral do referido Codigo.

Os artigos a que se refere a clausula 10 deste edital, são os seguintes:

PRIMEIRO GRUPO

Artigos de Expediente

1 — Alfinetes de cabeça, caixa de 100 grs.
2 — Almofada para carimbo, tamanho medio, uma.
3 — Barbante fino, novelo.
4 — Barbante grosso, novelo.
5 — Borracha "Faber", n. 210, uma.
6 — Borracha "Faber", n. 212, uma.
7 — Bloco de 100 folhas, em papel-jornal, tamanho medio para notas, um.
8 — Bloco, timbrado, para memorandum, 100 folhas, um.
9 — Bloco, impresso, para telegramas, 100 folhas, um.
10 — Buvard de madeira, medio, um.
11 — Caneta "Eagle", uma.
12 — Carimbo de borracha, tamanho medio, um.
13 — Carimbo de borracha, pequeno, um.
14 — Cesta para papeis servidos, uma.
15 — Cesta de vime para arquivo de papeis, uma.
16 — Colchetes "Velox", caixa.
17 — Envelopes comerciais, simples, cento.
18 — Envelopes comerciais timbrados, para memorandum, cento.
19 — Envelopes timbrados, para oficio, de 0m,24 x 0m,13, milheiro.
20 — Envelopes timbrados, para oficio, de 0m,24 x 0m,13, cento.
21 — Envelopes timbrados, para oficio, de 0m,40 x 0m,20, cento.
22 — Fls. impressas para pagamento de vencimentos do pessoal operario conforme modelo, cento.
23 — Fls. impressas para pagamento de vencimentos do pessoal técnico e administrativo, conforme modelo, cento.
24 — Fita bi-color, para maquina de escrever, uma.
25 — Fita bi-color, para maquina de calculo, uma.
26 — Goma arabica nacional, vidro de 250 gramas.
27 — Goma arabica nacional, vidro de 125 gramas.
28 — Grampos "O. K.", caixa.
29 — Grampos "Universal" S., ns. 1, 3, 5 e 6, caixa.
30 — Grampos "Gem Cleps", ns. 1, 2 e 3, caixa.
31 — Grampos S. S., caixa.
32 — Lapis preto "Faber", de qualquer numero, duzia.
33 — Lapis H. B., 1/2 duzia.
34 — Lapis H. H., 1/2 duzia.
35 — Lapis H. H. H., 1/2 duzia.
36 — Lapis bi-color "Faber", duzia.
37 — Livro de 100 folhas, tamanho almasso, pautado, capa de pano, um.
38 — Livro de 150 folhas, tamanho almasso, pautado, capa de pano, um.
39 — Livro de 200 folhas, tamanho almasso, pautado, capa de pano, um.
40 — Livro indice, de 50 folhas, tamanho almasso, pautado, capa de pano, um.
41 — Livro indice, de 100 folhas, tamanho almasso, pautado, capa de pano, um.
42 — Livro conta corrente, de 100 folhas, formato almasso, capa de pano, pautado, um.
43 — Livro Caixa, de 100 folhas, formato almasso, capa de pano, pautado, um.
44 — Mata-borrão, rosa, de 120 libras, em tiras para buvard, cento.
45 — Mata-borrão, rosa, de 120 libras, folha.
46 — Mola de metal para prender papel, uma.
47 — Oleo para lubrificação de maquina de escrever, lata de 0,125, uma.
48 — Papel almasso, pautado, de 5 quilos, resma.
49 — Papel almasso, pautado, de 7 quilos, resma.
50 — Papel almasso sem pauta, de 6 quilos, resma.
51 — Papel almasso sem pauta, de 7 quilos, resma.
52 — Papel pardo, para embrulho, tipo madeira, resma.
53 — Papel timbrado, em meio linho, para oficio, pacote de 500 folhas.
54 — Papel carbono "Read-Seal", preto ou azul, caixa.
55 — Papel carbono "Velox", caixa.
56 — Papel para cartas, com envelopes, caixa.
57 — Papel para cartas, com envelopes, timbrados, caixa.
58 — Percevejos de metal, branco, caixa.
59 — Penas "Mallat", n. 12, caixa.
60 — Penas "Bayard", caixa.
61 — Penas "J", caixa.
62 — Raspadeira canivete "Rodger", cabo de osso, uma.
63 — Raspadeira canivete "Rodger", cabo de madeira, uma.
64 — Tinta preta "Sardinha", litro.
65 — Tinta preta "Sardinha", 1/2 litro.
66 — Tinta carmin "Sardinha", 1/2 litro.
67 — Tinta carmin "Sardinha", 1/4 de litro.
68 — Tinta "Pelikan", preta ou azul, vidro de 250 gramas.
69 — Tinta para carimbo, qualquer côr, vidro tamanho medio.

SEGUNDO GRUPO

Peças "Ford"

70 — Um rolamento de roda trazeira, A1225.
71 — Um cone rolamento interno roda dianteira, A1201.
72 — Um cone rolamento externo roda dianteira, A1216.
73 — Uma mola tensão do freio, A2035.
74 — Uma mola tensão do freio, A2036.
75 — Um braço da ponta do eixo direito, A3131B.
76 — Um braço da ponta do eixo esquerdo, A3130B.
77 — Um varal da direção, A3305.
78 — Uma capa da bola do tensor dianteiro, A3440A.
79 — Um soquete da bola do tensor dianteiro, A3440.
80 — Um parafuso da capa mola tensor dianteiro, A2118.
81 — Uma porca do parafuso da capa mola do tensor dianteiro, A21785.
82 — Um pinhão e coróa, A4209B.
83 — Um cone do rolamento do diferencial, A4221.
84 — Uma capa do rolamento do diferencial, A4222.
85 — Um Sime-eixo, A4235.
86 — Uma mola dianteira, completa, A5310.
87 — Uma folha de mola n. 1, A5313.
88 — Uma folha de mola n. 2, A5315.
89 — Uma folha de mola n. 3, A5316.
90 — Uma folha de mola n. 4, A5317.
91 — Uma abraçadeira de suspensão da mola trazeira, A5715.
92 — Uma abraçadeira de suspensão da mola dianteira, A5465.
93 — Uma porca da abraçadeira de suspensão, A21790.
94 — Uma mola trazeira, A5563A.
95 — Uma folha de mola n. 1, A5563A.
96 — Uma folha de mola n. 2, A5565A.
97 — Uma folha de mola n. 3, A5566.
98 — Uma folha de mola n. 4, A5567A.
99 — Uma folha de mola n. 5, A5568A.
100 — Uma bucha da mola trazeira, A4020.
101 — Uma bucha da mola dianteira, A3034.
102 — Uma junta da tampa de cilindros, A6051.
103 — Um suporte dianteiro do motor, A6030A.
104 — Uma mola auxiliar do suporte dianteiro do motor, A6031.
105 — Um pistão, A6110A.
106 — Um pistão (0,005 maior), A6110 BR.
107 — Um pistão (0,010 maior), A6110 CR.
108 — Um pino do pistão (0,002 maior), A6135.
109 — Um retentor do pino do pistão, A6140A.
110 — Um anel de pistão, A6150A.
111 — Um anel de pistão 0,010 maior, A6150CR.
112 — Um anel de pistão controle de oleo, A6151.
113 — Um anel de pistão controle de oleo 0,010" maior, A6151CR.
114 — Uma biela, A6200.
115 — Uma polia, A6312.
116 — Um engate de manivela, A6310.
117 — Uma valvula, A6505A.
118 — Uma guia da valvula, A6510.
119 — Uma junta da tampa de valvulas, A6521.
120 — Uma gacheta dianteira do carter, A6700.
121 — Uma gacheta trazeira do carter, A6701.
122 — Uma junta do carter, direita, A6710.
123 — Uma junta do carter, esquerda, A6711.
124 — Uma junta universal, A7090.
125 — Um jogo de engrenagem do contra eixo, A7113.
126 — Um contra eixo, A7111.
127 — Uma engrenagem de 2.ª e 3.ª velocidades, A7101A.
128 — Um rolamento da engrenagem do contra eixo, A7118A.
129 — Um rolamento da engrenagem do contra eixo, A7121A.
130 — Um disco da embreagem, A7550.
131 — Um disco da embreagem, AA 7550.
132 — Uma mola da escova do dinamo, 809644.
133 — Uma mola da escova do dinamo, 809658.
134 — Um induzido do dinamo, 817221.
135 — Um Disjuntor, 828391.
136 — Uma mola do impulsor Bendix, 809690.
137 — Uma bobina de ignição, 362702.
138 — Um distribuidor, 828317.
139 — Uma tampa do distribuidor, 822465.
140 — Uma mola da tampa do distribuidor, 816801.
141 — Um braço da platina, 813238.
142 — Um condensador, 826947.
143 — Um rotor do distribuidor, 816774.
144 — Uma rêde eletrica, 1839743.
145 — Um corpo da bomba d'agua, 835703.
146 — Um rotor da bomba d'agua, 835818.
147 — Uma bucha dianteira da bomba d'agua, 835562.
148 — Uma bucha trazeira da bomba d'agua, 835561.
149 — Uma gacheta da bomba d'agua, 353298.
150 — Uma porca da gachêta da bomba d'agua 835565.
151 — Um helice do ventilador, 836336.
152 — Uma bomba de oleo, 354455.
153 — Uma junta dos canos de saida e entrada, 835740.
154 — Uma junta dos canos de saida e entrada, 835739.
155 — Uma valvula de admissão, 836282.
156 — Uma valvula de escapamento, 836283.
157 — Um cano de descarga do motor, 835738.
158 — Um cano de admissão do motor, 835737.
159 — Um carburador, 836300.
160 — Um diafragma da bomba de gazolina, 855035.
161 — Uma mola da bomba de gazolina, 835911.
162 — Um disco da embreagem, 836366.
163 — Uma mola do freio de pé, 359398.
164 — Uma mola do freio de mão, 359398.
165 — Um retentor de feltro do eixo do excentrico do freio de mão, 359368.
166 — Um pino de setor do freio de mão, 359351.
167 — Um terminal direito do tirante da direção, 357584.
168 — Um terminal esquerdo do tirante da direção, 357585.
169 — Um assento do pino esferico do tirante da direção, 357577.
170 — Uma mola do tirante da direção, 357588.
171 — Um assento da mola do tirante da direção, 357589.
172 — Um bujão terminal do tirante da direção, 335977.
173 — Uma algema da mola dianteira, 344337.
174 — Um parafuso da algema da mola dianteira, 344336.
175 — Uma porca do parafuso da algema da mola dianteira, 119255.
176 — Uma caixa da direção, 260364.
177 — Um eixo principal da direção, com rosca sem fim, 260366.
178 — Um setor e eixo da direção, 260372.
179 — Um mancal do encosto da rosca sem fim, 259783.
180 — Uma capa do mancal do encosto da rosca sem fim, 259782.
181 — Uma barra de direção, com peças internas, 357571.
182 — Uma mola do acelerador, 356690.
183 — Uma porca do parafuso de cubo de roda, 112604.
184 — Uma colmeia do radiador "Gigante", 359957.
185 — Uma moldura do radiador, 353290.
186 — Um cano da bomba de gazolina ao carburador, 835739.
187 — Um conexão reta 5/16, 114629.
188 — Uma porca de conexão 5/16, 114630.
189 — Um cano do tanque a bomba de gazolina, 352806.
190 — Um acumulador, 325693.
191 — Fios de velas ns. 1 e 6, 1836812.
192 — Fios das velas ns. 2 e 5, 1836811.
193 — Fios das velas ns. 3 e 4, 828058.
194 — Um vidro de farol, 913672.
195 — Lampadas para farol, 115309.
196 — Lampadas para farol, 115428.
197 — Uma correia de ventilador, 836347.

Peças "Chevrolet"

198 — Uma tampa dos cilindros, 836275.
199 — Uma junta da tampa dos cilindros, 836112.
200 — Um pistão com pino e bucha (Standard), 836253.
201 — Um pistão com pino e bucha (0003" maior), 362728.
202 — Um pistão com pino e bucha (0010" maior), 362729.
203 — Uma bucha do pistão, 362897.
204 — Um pino do pistão (Standard), 835627.
205 — Um pino do pistão (0,003" maior), 362477.
206 — Um pino do pistão (0,005" maior), 362478.
207 — Um pino do pistão (0,010" maior), 362479.
208 — Um anel do pistão (Standard), 335959.
209 — Um anel do pistão (0,005" maior), 362487.
210 — Um anel do pistão (0,010 maior), 362488.
211 — Um anel do pistão, reg. do oleo (Standard), 835823.
212 — Um anel do pistão, reg. do oleo (0,005" maior), 362491.
213 — Um anel do pistão, reg. do oleo (0,010" maior), 362492.
214 — Uma biéla completa, 362583.
215 — Um parafuso da capa da biéla, 835510.
216 — Uma porca do parafuso da capa da biéla, 117072.
217 — Um virabrequim, 836418.
218 — Uma bomba de gazolina, 835909.
219 — Um anel do disco da embreagem, 836365.
220 — Um rebite do anel do disco da embreagem, 836189.
221 — Um pino esferico do golfo da embreagem, 836414.
222 — Um retentor do pino esférico do golfo da embreagem, 836415.
223 — Um parafuso do suporte do pino esferico do golfo da embreagem, 836417.
224 — Uma engrenagem principal, 590458.
225 — Um arrolamento da engrenagem principal, 901208.
226 — Um retentor do arrolamento da engrenagem principal, 590418.
227 — Uma capa do rolamento do eixo entalhado 590351.
228 — Um rolamento do eixo entalhado, 901306.
229 — Um mancal pilóto do eixo entalhado, 120486.
230 — Uma engrenagem corrediça 3.ª e 4.ª velocidade, 590446.
231 — Uma junta universal, 365026.
232 — Um pinhão e corôa, 363064.
233 — Uma ponta do eixo trazeiro, 359348.
234 — Um rolamento ponta do eixo trazeiro, 901101.
235 — Uma porca de retenção do rolamento da ponta do eixo trazeiro, 359310.
236 — Uma trava de porca de ret. do rolamento da ponta do eixo trazeiro, 359360.
237 — Um retentor do rolamento da ponta do eixo trazeiro com feitio 359326.
238 — Uma gachêta da ponta do eixo trazeiro, 359526.
239 — Uma porca da ponta do eixo trazeiro, 119261.
240 — Uma chavêta da ponta do eixo trazeiro, 345759.
241 — Uma ponta do eixo dianteiro, 363164.
242 — Uma bucha da ponta do eixo dianteiro 365312.
243 — Um braço da barra de direção, 365279.
244 — Um pino da ponta do eixo di_
245 — Uma transversina dianteira, 365025.
246 — Um suporte trazeiro do motor, 359982.
247 — Um suspensor da mola trazeira, 356935.
248 — Uma mola dianteira (8 folhas), 353962.

249 — Primeira folha de mola dianteira. 342925.
250 — Segunda folha de mola dianteira. 342926.
251 — Terceira folha de mola dianteira. 362165.
252 — Quarta folha de mola dianteira. 362259.
253 — Quinta folha de mola dianteira. 362167.
254 — Uma mola trazeira (13 folhas). 348004.
255 — Primeira folha de mola trazeira. 343897.
256 — Segunda folha de mola trazeira. 343898.
257 — Terceira folha de mola trazeira. 343899.
258 — Quarta folha de mola trazeira. 343900.
259 — Quinta folha de mola trazeira. 342937.
260 — Prendedor do cofre do motor. 355346. um.
261 — Um dinamo. 827837.
262 — Uma escova do dinamo. 809637.
263 — Um revestimento do disco de embreagem. A7549.
264 — Um revestimento do disco da embreagem. AA7549.
265 — Um rebites. A22993.
266 — Um radiador. A8006AR.
267 — Um radiador. AA8005.
268 — Uma moldura do radiador. A8200AR.
269 — Uma moldura do radiador. AA8205.
270 — Uma conexão de saida. A8250AR.
271 — Uma mangueira de entrada do radiador. A8260B.
272 — Uma mangueira de saida do radiador. A8286.
273 — Uma braçadeira da mangueira. A8287.
274 — Uma bomba dagua. A8501.
275 — Um eixo da bomba dagua. A8510.
276 — Uma gachêta da bomba dagua. A8542A.
277 — Um cano do filtro do carburador. A9240.
278 — Um carburador. A9510B.
279 — Uma junta dos canos de saida e entrada. A9448.
280 — Um dinamo. A10000B.
281 — Uma armadura. A10005BR.
282 — Um suporte das escovas. A10050BR.
283 — Uma escova do dinamo. A10070BR.
284 — Uma escova do dinamo. A10069BR.
285 — Um acumulador. A10675A.
286 — Um motor de partida. A11002C.
287 — Uma chave de ignição. A11575C.
288 — Uma bobina. A12000.
289 — Um braço de platina. A12162.
290 — Um parafuso da platina. A12172.
291 — Um distribuidor. A12100.
292 — Um condensador. A12300.
293 — Uma véla. A12405.
294 — Uma tampa do distribuidor. A12115.
295 — Um corpo do distribuidor. A12105.
296 — Uma chapa da platina. A12151.
297 — Um suporte da barra distribuição. A12148.
298 — Um cabo positivo. A14300B.
299 — Um cabo negativo. A14301.
300 — Um jogo de fios dos faróes. 14403BR.
301 — Um jogo de fios do tablado. A14401A.
302 — Fios e condutor caixa de ligações ao dijuntor. A14406, um.
303 — Um jogo de fios lanterna trazeira. A14405D.
304 — Um prendedor do cofre do motor. A16750AR.
305 — Uma chave de parafuso 7 16 x 1 2. A17015.
306 — Uma chave de parafuso 9 16 x 5 8. A17016.
307 — Um velocimetro. A17255A.
308 — Um cabo do velocimetro com eixo. A17260A.
309 — Um eixo intermediario. AA 4815B.
310 — Uma mola dianteira — 14 folhas. AA5310D.
311 — Uma folha de mola n.º 1. AA5313D.
312 — Uma folha de mola n.º 2. AA5315D.
313 — Uma folha de mola n.º 3. AA5316C.
314 — Uma folha de mola n.º 4. AA5317C.
315 — Uma folha de mola n.º 5. AA5318C.
316 — Uma mola trazeira — 13 folhas. AA5560A.
317 — Uma folha de mola n.º 1. AA5563.
318 — Uma folha de mola n.º 2. AA5565.
319 — Uma folha de mola n.º 3. AA5566.
320 — Uma coberta da embreagem. AA7501.
321 — Um pino da ponta do eixo direito. AA3115A.
322 — Um pino da ponta do eixo esquerdo. AA3116A.
323 — Um rolamento do pino da ponta do eixo. AA3123.
324 — Um braço da ponta do eixo direito. AA3130.
325 — Um braço da ponta do eixo esquerdo. AA3131.
326 — Uma porca do braço da ponta do eixo. A21927.
327 — Uma capa do volante. A6395.
328 — Uma capa do mancal trazeiro. A6327CR.
329 — Uma engrenagem de fibra. A6256.
330 — Uma correia do ventilador. A8620A.

MATERIAIS DIVERSOS

331 — Uma lima meia cana mersa de 12".
332 — Limatão redondo de 6", um.
333 — Limatão redondo de 8", um.
334 — Limatão redondo de 10", um.
335 — Arco de serra de 12", um.
336 — Conta fios de rosca, um.
337 — Compasso de pé, um.
338 — Compasso de volta, um.
339 — Escala de aço de 12", uma.
340 — Escala de aço de 1 metro, uma.
341 — Fio flexivel, metro.
342 — Fio n.º 14, metro.
343 — Tesoura para metal, uma.
344 — Cano de cobre de 1,4, metro.
345 — Oleo de linhaça, lata.
346 — Alvaiade, kilo.
347 — Azul, quilo.
348 — Parafusos de 1|4 x 3|4, com porcas, quilo.
349 — Parafusos de 1|4 x 1, com porcas, quilo.
350 — Parafusos de 1 4 x 1,1|4 com porcas, quilo.
351 — Parafusos de 3 8 x 1,, com porcas, quilo.
352 — Porcas de 5 16, quilo.
353 — Porcas de 3 8, quilo.
354 — Porcas de 1 2, quilo.
355 — Cadeado, um.
356 — Maquina de furar mancal, uma.
357 — Chave de grifo de 8", uma.
358 — Chave de grifo de 12", uma.
359 — Chave para cano de 1" a 2", uma.
360 — Arco de púa, um.
361 — Enxo, uma.
362 — Trena de aço de 20 metros, uma.
363 — Correia de 4" para transmissão, metro.
364 — Correia de 3" para transmissão, metro.
365 — Correia de 2,1 2" para transmissão, metro.
366 — Correia de 2" para transmissão, metro.
367 — Grampo "Jacaré", caixa.
368 — Pedra de esmeril de 12" x 12", aliás 12" x 1,1 2, uma.
369 — Broca americana de 1 166, uma.
370 — Broca americana de 1 8, uma.
371 — Broca americana de 3 16, uma.
372 — Broca americana de 1 4, uma.
373 — Broca americana de 5 16, uma.
374 — Broca americana de 3 8, uma.
375 — Broca americana de 7 16, uma.
376 — Broca americana de 1 2, uma.
377 — Broca americana de 9 16, uma.
378 — Tarracha para varão de 1 8 a 1 2, uma.
379 — Tarracha para varão de 1 2 a 1, uma.
380 — Estanho, quilo.
381 — Alicate, um.
382 — Martelo de libra, um.
383 — Martelo de 1,1 2 libras, um.
384 — Laminas de serra de 12" (duplas), duzia.
385 — Trincal, quilo.
386 — Prussiato de ferro, quilo.
387 — Limas triangulares de 3", duzia.
388 — Limas triangulares de 5", duzia.
389 — Limas triangulares de 6", duzia.
390 — Limas triangulares de 8", duzia.
391 — Limas de faca de 6", duzia.
392 — Limas chatas bastardas de 12", duzia.
393 — Limas chatas mersa de 12", duzia.
394 — Limas meia cana bastarda de 12", duzia.
395 — Arame liso n.º 18, para embalagem, quilo.
396 — Pneumatico reforçado, 8,25 x 20, um.
397 — Pneumatico reforçado, 7,50 x 20, um.
398 — Pneumatico reforçado 6,50 x 20, um.
399 — Pneumatico reforçado 900 x 20, um.
400 — Pneumatico reforçado 5,50 x 21, um.
401 — Pneumatico reforçado 4,50 x 21, um.
402 — Pneumatico reforçado 6, 50 x 16, um.
403 — Camara de ar 8,50 x 20, uma.
404 — Camara de ar 7,50 x 20, uma.
405 — Camara de ar 6,50 x 20, uma.
406 — Camara de ar 900 x 20, uma.
407 — Camara de ar 5 50 x 20, uma.
408 — Camara de ar 4 50 x 21, uma.
409 — Camara de ar 6 50 x 16, uma.
410 — Pneumatico reforçado 32 x 6, um.
411 — Pneumatico reforçado 30 x 5, um.
412 — Pneumatico reforçado 5,50 x 21, um.
413 — Pneumatico reforçado 4,50 x 21, um.
414 — Pneumatico reforçado 4,50 x 20, um.
415 — Camara de ar 32 x 6, uma.
416 — Camara de ar 30 x 5, uma.
417 — Camara de ar 5,50 x 21, uma.
418 — Camara de ar 4,50 x 21, uma.
419 — Camara de ar 4,50 x 20, uma.

João Pessôa, 31 de janeiro de 1934.

A comissão:
E. Regis Bittencourt.
Olavo Guimarães Vanderlei.
Horacio Pompeu Ribeiro.

—

EDITAL DE 1.ª E ULTIMA PRAÇA DE VENDA E ARREMATAÇÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS — Dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara desta comarca, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que este virem, que no dia 9 do proximo mês, de fevereiro, ás 14 horas, no andar terreo do edificio onde funciona a Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraiba, sito á rua Epitacio Pessôa, desta cidade, o porteiro dos auditorios, ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço oferecer a casa n. 830, sita á avenida Vasco da Gama desta cidade, com 2 portas de frente, 1 no angulo e 2 no oitão sul, onde tem três janelas, adatada ao comercio, medindo 22 metros de frente por 30 ditos de fundos e em terreno proprios, tendo sido avaliadda em 9:000$000 e ido a 2.ª praça em vista dos abatimentos legais sobre a base de 8:100$000 e que será entregue a quem superior lanço botar. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o juiz expedir o presente com as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 29 de janeiro de 1934. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (a) Antonio Feitosa Ferreira Ventura. Conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão, *Frederico Carvalho Costa*.

—

LICEU PARAIBANO — EDITAL N. 1 — EXAME DE ADMISSÃO — De ordem do sr. diretor do Liceu Paraibano, faço publico a quem interessar possa que, de 1 a 15 de fevereiro proximo vindouro, estarão abertas nesta Secretaria, de 8 ás 11 horas, as inscrições para o exame de admissão á 1.ª serie do curso do Liceu, de acôrdo com o decreto 21 241, de 4 de abril de 1932.

O candidato deverá apresentar: a) requerimento, mencionando idade, filiação, naturalidade e residencia; b) atestado de vacinação anti-variolica recente; c) certidão do registro civil em que faça prova de ter a idade minima de 11 anos; d) recibo de pagamento da taxa de inscrição.

O referido exame realizar-se-á na 2.ª quinzena do mesmo mes de fevereiro.

Secretaria do Liceu Paraibano, 29 de janeiro de 1934. — *Maximiano Lopes Machado*, secretario.

—

COMISSÃO DE COMPRAS — EDITAL N.º 2 — Chama concurrentes ao fornecimento do material abaixo discriminado, destinado á Guarda Civica do Estado:

Fazemos publico para conhecimento de quem interessar possa, que esta Comissão, aceita propostas para o fornecimento do material abaixo mencionado, sob as seguintes condições:

As propostas deverão ser enviadas a esta Comissão, até o dia 20 do mes corrente, pelas 14 horas, no edificio do Palacio das Secretarias, no pavimento onde funciona a Secretaria da Fazenda, serem as mesmas escritas a tinta e assinadas de modo legivel, contendo preço por unidade para cada artigo, assim como a qualidade, a marca e a referencia que os mesmos possuam, enviando amostras.

Material a ser fornecido: — 5 tunicas de brim caqui "Alexandre", sob medida, com abotuadura de massa preta, aberta na parte posterior, a partir da cintura, para o sub-inspetor, almoxarife e encarregados de secções; 5 calças da mesma fazenda para os mesmos; 21 tunicas da mesma fazenda, sob medida, com abotuadura de massa preta, para escriturarios, datilografo, fiscais e guardas de 1.ª classe; 21 calças da mesma fazenda para os mesmos; 111 tunicas da mesma fazenda, para guardas; 111 calças da mesma fazenda para guardas; 4 quepis de brim caqui "Alexandre" armados em crina, com jugular dourado e pope, exclusive papelão e faixa, para almoxarife e encarregados de secções; 6 ditos da mesma fazenda, para guardas, exclusive papelão, forro, carneira, jugular, botões, emblema e faixa; 137 camisas brancas de algodão "Couro de onça"; 137 cuecas da mesma fazenda; 137 pares de meias de algodão; 137 lenços brancos de algodão; 137 colarinhos de algodão engomados; 30 faixas de elastico com fivela de metal para inspetores de veiculos; 36 estrelas de metal prateado; 11 distintivos (divisas) de soutache preto sobre fundo de brim caqui para guardas de 1.ª classe; 42 ditas, idem, idem, para guardas de 2.ª classe; 50 ditas, idem, idem, para guardas de 3.ª classe. — **Cromacio Cavalcanti**, pela Comissão de Compras.

—

FALENCIA DE TARQUINIO DE CARVALHO E SILVA — Termo de Sapé — AVISO — Levo ao conhecimento dos interessados na falencia de Tarquinio de Carvalho e Silva, desta vila, que se acham em meu cartorio, pelo prazo de 10 dias, as declarações de credito com a informação do falido e parecer do sindico, acompanhadas das relações de que trata o § 2.º do art. 83, ns. 1 e 2 da lei de falencias, podendo aquelas serem impugnadas por qualquer credor ou interessado. Sapé, 8 de fevereiro de 1934. O escrivão Antonio José de Mendonça.

—

ALFANDEGA DA PARAIBA — EDITAL N.º 21 — De ordem do sr. Inspetor, fica intimado o sr. João Pimentel Lima, estabelecido em Guarabira deste Estado, mas ai não encontrado, do despacho da Inspetoria da Alfandega de Pernambuco exarado ás fls. 11 do processo que teve por base o auto de infração lavrado contra o referido comerciante, pelos agentes fiscais do imposto de consumo srs. Alvaro Camara e Antonio José Ferreira Lima, julgando improcedente o auto em questão, para o fim de isentar o respectivo autoado, de qualquer penalidade. Alfandega, 8 de fevereiro de 1934. O 1.º escriturario **D. U. Soares**.

—

ESCOLA NORMAL — EDITAL — De ordem do sr. diretor desta Escola, faço publico que durante o mês de fevereiro proximo estarão abertas, na secretaria deste estabelecimento, das 9 ás 11 e das 13 ás 15, as matriculas para os diversos anos do Curso Normal.

Os candidatos á matricula pela primeira vez, que prestarão exame de admissão na segunda quinzena de fevereiro, deverão apresentar suas petições de proprio punho até o dia 15 do referido mês, instruindo-as com os seguintes documentos: certidão de idade do registro civil provando ter mais de treze anos e menos de vinte e cinco, atestado medico da Inspetoria Sanitaria Escolar, de ter sido vacinado com proveito, não sofrer molestia infecto-contagiosa ou defeito fisico que o impossibilite de exercer o magisterio. Para a matricula nos outros anos bastará o aluno requerer alegando o ano concluido e quando o concluiu.

A matricula no Grupo Escolar será requerida pelo pai ou tutor do aluno, obedecendo ás exigencias acima enumeradas, sendo porém reservado o periodo de 1 a 5 de fevereiro para os alunos que frequentaram o Grupo no ano passado, os quais deverão declarar a classe a que pertenceram.

Secretaria da Escola Normal de João Pessôa, 18 de janeiro de 1934.

João Pires de Freitas
Secretario

SECÇÃO LIVRE

IMPRETERIVELMENTE, no dia 15 de fevereiro terminará a venda avulsa das mercadorias da firma falida João Sales & Cia. Avenida Beaurepaire Rohan, n.º 186.

Aos meus amigos

Em estação de repouso de 30 dias nesta cidade de Itabaiana, por prescrição medica a fim de refazer-me do acidente de automovel que me ia levando a vida deixei encarregado de responder por meu expediente profissional o dr. Fernando Nobrega, meu antigo companheiro de escritorio, e por meus negocios particulares o meu compadre, socio e amigo Severino Pereira, co-proprietario da "Casa Peña".

Itabaiana, 6 de fevereiro de 1934. — *Antonio de Sá.*

—

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇAO

1.ª Série

Joaquim Carlos da Cunha, com 49 anos, casado, residente em Serraria.

Ananias da Costa Gadêlha, 25 anos, casado, residente em Souza.

D. Julia Nunes da Silva com 50 anos viuva, residente á rua Dão Adauto 247 nesta capital.

Joaquim Carlos da Cunha, quarenta e nove anos (49), casado, residente em Serraria.

Venancio de Figueirêdo Nobrega, com trinta e três anos de idade (33), residente á rua Manoel Deodato, 273, nesta capital, casado.

Tiburcio Leite Matos Rolim, 33 anos de idade, casado, residente em Souza.

Padre José Borges de Carvalho, 37 anos de idade, residente em Souza, deste Estado.

Chamadas
1.ª série

609	com	multa	até 5 de dezembro
610	sem	"	" 30 " novembro
610	com	"	" 20 " dezembro
612	sem	"	" 30 " dezembro
612	com	"	" 20 " janeiro
613	sem	"	" 15 " jan. de 1934
613	com	"	" 5 " fev. de 1934
614	sem	"	" 30 " jan. de 1934
614	com	"	" 20 " fev. de 1934
615	sem	"	" 15 " fev. de 1934
615	com	"	" 5 " mar. de 1934
616	sem	multa	até 28 de fevereiro
616	com	"	" 20 de março
617	sem	"	" 15 de março
617	com	"	" 5 de abril
618	sem	"	" 30 de março
618	com	"	" 20 de abril
619	com	"	" 5 de maio
620	sem	"	"30 de abril
620	com	"	" 20 de maio
621	sem	"	" 15 " maio
621	com	"	" 5 " junho
622	sem	"	" 30 " maio
622	com	"	" 20 " junho

Quota anual

Quota anual sem multa: 31 de dezembro de 1933. Com multa: janeiro de 1934. — *João Candido Duarte*, 1.º secretario.

PARIS VIVE MOMENTOS DE INTENSA AGITAÇÃO

Paris 7 — Retardado — O sr. Deladier visitou hoje, ás 13 e 30 horas, o presidente Lebrun. Em seguida dirigiu-se ao ministerio dos negocios estrangeiros onde deu aos representantes da imprensa a primeira noticia de que o seu gabinete ia demitir-se. Momentos depois o ex-chefe do govêrno forneceu aos jornalistas um comunicado em que declarava que o govêrno era responsavel pela ordem e recusava assegura-la hoje, com o concurso de meios excepcionais, susceptiveis para provocar nova efusão de sangue. Anunciou ainda que o chefe do Govêrno não queria empregar soldados contra as manifestações e entregará assim, ao presidente da republica, o pedido de demissão do seu gabinete.

O ministro Deladier conferenciou pela manhã com o ministro demissionario do interior cel. Front e srs. Herriot, Leon Blun, e Bouisson. O presidente Lebrun vai iniciar á tarde, as consultas de praxe, a fim de resolver a crise ministerial.

Tem-se como certo que dentro de uma ou duas horas o presidente Lebrun chamará ao Eliseu, uma personalidade encarregada de organizar o novo govêrno.

(A União).

* * *

Paris, 7 — Retardado — Uma delegação de antigos combatentes, vitimas da grande guerra, entregou ao presidente Lebrum, uma ordem do dia, em a qual se pedia a organização de um govêrno capaz de restaurar a autoridade do Estado. O ministro Deladier declarou aos representantes da imprensa que o apêlo feito com calma e sangue e lançado pelo govêrno fôra atendido pelos ex-combatentes que se recusaram a se associar aos agitadores politicos profissionais de certas ligas que segundo o contrario daquêle apêlo, multiplicavam as desordens, tentando um golpe de fôrça contra o regimem republicano. (A União).

A QUEDA DO GABINÊTE DELADIER --- ANTES DE ABANDONAR O POSTO, AQUÊLE MINISTRO APELA PARA OS FRANCÊSES, NO SENTIDO DE MANTEREM A ORDEM

A POLICIA FAZ FÔGO SOBRE OS MONARQUISTAS

Paris, 7 — Retardado — Bandos de saltados armados a revolveres e a faca atacaram os guardas civis. Os guardas republicanos fizeram fôgo contra os defensores da ordem. Pela identidade dos manifestantes presos, tratava-se de uma tentativa á mão armada, contra a segurança do Estado. Graças, porem, á coragem e sangue frio dos defensores, estes assaltos foram frustados. (A União).

* * *

Paris, 7 — Retardado — O sr. Deladier fez uma declaração ao govêrno, dizendo que estava consciente do seu dever para com o seu país que reclama a ordem e a paz. Disse ainda que estava determinado a garantir por todos os meios que a lei lhe confere, a segurança da população e a independencia do regimen republicano. Contava, pois, com a colaboração do povo francês que estava longe de se curvar diante de alguns pretensos de uma minoria audaciosa.

Estava disposto a conservar-se fiel ás suas instituições de liberdade. Segundo as informações colhidas, pela Diretoria de Assistencia Publica, o total das vitimas nas manifestações de ontem, nesta capital, foi de 10 mortos e 182 feridos, alguns dos quais foram hospitalizados em estado grave. Contam-se além disto, 282 pessôas que receberam os cuidados necessarios e se recolheram ás suas residencias. Foram feridos 188 agentes da policia que foram conduzidos para a Casa de Saúde. (A União).

* * *

Paris, 7 — Retardado — O "Petit Parisien" assinala que no 2.º assalto, ocorrido á meia noite contra a barragem estabelecida na ponte da Concordia, foram disparados mais de 1.000 tiros, a serviço da ordem. (A União).

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado

O Inspetor Geral da Guarda Civica do Estado, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do transito de veiculos em vigor, faz saber, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que a tabéla de preços para o côrso carnavalêsco será de 35$000, a hora, para os autos de lotação de cinco passageiros e de 45$000, para os de sete, não podendo os condutôres de veiculos permitirem excesso de lotação que ofereça perigo á segurança publica, sendo os infratores punidos com a multa de 50$000.

João Pessôa, 8 de fevereiro de 1934. Major Guilherme Falcone, Inspetor Geral.

Tumultuosa sessão na Camara dos Deputados da França

Paris, 6 — Retardado — Desde cêdo começou animação nos arredores do palacio Bourbon, sendo organizado discreto, mas rigorosamente serviço de ordem. As tribunas publicas da Camara dos Deputados estavam repletas. Quasi todos os deputados fizeram questão de estar presentes ao inicio da sessão para ouvir declaração ministerial. O presidente Bouisson abriu a sessão. 15 deputados ocuparam rapidamente as suas bancas. Os novos ministros do gabinête Deladier são: Marchandeau, Cot, Queille, Joubert, Herard, Bertho, Ducos, Chappelaine e Minstler. Estavam na bancada governamental os srs. Chautemps e Bonnet, outros deputados que faziam parte do ultimo gabinête ocupavam os seus logares quando o sr. Frot Paul Boncour entrou no recinto partiram aplausos da bancada socialista radical. Fôram ouvidos gritos de viva ao sr. Frot, emquanto ao mesmo tempo partia das bancadas da direita o murmurio de desaprovação. Logo depois de aberta a sessão, o presidente deu a palavra ao sr. Deladier, que subiu á tribuna debaixo de aplausos da esquerda. A leitura da declamação ministerial foi acompanhada de sinais de dessprovação da direita, com aplausos da esquerda. Essas manifestações aumentaram, chegando a cobrir a voz do orador. O presidente Bouisson convidou o sr. Deladier a esperar que se restabelecesse o silencio. Os comunistas dão vivas aos Sovietș. Estabelece-se um tumulto que parece se tornar em violencia. O presidente Bouisson abandona a cadeira presidencial. Esse gésto causa grande emoção em numerosos socialistas. Após varias cenas de atletismo foi restabelecida a calma. O presidente Bouisson reassume a presidencia e ameaça suspender a sessão se o presidente do Consêlho não puder ser ouvido. Reinando então o silencio o sr. Deladier continúa a leitura da declaração ministerial. Finda esta, o presidente declara aceitar a discussão, das 18 interpelações apresentadas. A sessão foi suspensa ás 15 e 45. (A União).

Diretoria da Segurança Publica

O sr. dr. Salviano Leite, diretor da Segurança Publica, despachou os requerimentos seguintes:

De Severino Joaquim dos Santos, Antonio Augusto de Almeida Junior e Ernesto Rodrigues de Sousa, solicitando caderneta de identidade. — A Secção de Identificação.

De Dinamerico Vieira do Nascimento, requerendo desembaraço para a lancha "Elizabeth". — Como requer.

De João Luiz Ribeiro de Morais idem para o vapor "Rodrigues Alves". — idem.

Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Maritimos

Acaba de ser nomeado para o cargo de representante do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Maritimos, neste Estado, o nosso digno conterraneo, sr. Basileu Gomes, operôso agente do Loide Brasileiro.

O escritorio do Instituto acha-se provisoriamente instalado á praça Antenor Navarro, n.º 11 (andar terreo), onde podem os interessados procurar aquêle funcionario.

CINEMAS & FILMES

CARTAZ DO DIA

RIO BRANCO — SEIS DIAS DE AMOR — filme da "Paramount", com Nancy Carroll; VOZ DO MUNDO, jornal falado e RAY VENTURA, short musical.

S. ROSA — Fechado devido aos festejos carnavalescos.

FELIPÉA — SE EU TIVESSE UM MILHÃO — filme da "Paramount"; "Paramount Saund News" e BELA ENTRE SELVAGENS!

JAGUARIBE — PROSPERIDADE! com Marie Dressler e Poly Moran.

"SEIS DIAS DE AMOR"

Nancy Carroll, a mimosa heroina de "O beijo diante do espelho" e outros filmes, vai hoje reaparecer na téla do "Rio Branco" na interpretação do seu novissimo e lindo filme "SEIS DIAS DE AMOR", um celuloide da "Paramount".

A revogação da lei Voltead está a ponto de acabar com uma industria até ha pouco florescente nos Estados Unidos.

Ao tempo do famoso pacto da proibição havia uma quantidade de empresas de navegação que organizavam pequenas excursões sem ponto de destino, até 50 ou 60 milhas da costa, que permitiam aos devotos de Baccho se entragarem sem receio das sanções penais, ao culto do seu deus predileto, ao mesmo tempo que gozavam todas os demais prazeres e divertimentos organizados a bordo para seu deleite e passatempo.

E' justamente durante uma excursão dessas que se passam as principais cenas de "SEIS DIAS DE AMOR", o magnifico filme da "Paramount" em que reaparece Nancy Carroll.

O romance que ofereceu a trama sobre que foi construido o filme, apareceu no ano passado nas paginas do "Liberty", o mais popular dos semanarios americanos, sendo cada um dos capitulos subscritos por um dos grandes nomes da literatura contemporanea americana: Zane Grey, Irving S. Cobo, Gertrude Atherton, Vina Delmar, Sophie Garrot, et.

O filme apresenta nos principais papeis alguns dos mais brilhantes artistas da "Paramount": Cary Grant, Irving Gichel, John Holliday, Jach La Rue.

AGENCIA CONSULAR DA ITALIA

O representante consular da Italia, nesta capital, pede-nos publicação do seguinte

COMUNICATO:

"Sunto condizioni conversione Consolidato oggi approvato Consiglio Ministri:

"Governo italiano ha deliberato emissione, a decorrere primo gennaio 1934 — Anno XII, nuovo prestito tre e cinquanta per cento, redimibile in quarantaddue anni, a decorrere primo gennaio 1937 — XV, mediante acquisti sul mercato e sorteggi, esente da ogni imposta presente e futura. Tale prestito viene offerto in cambio possessori debito consolidato cinque per cento emissione 1917, 1918 e 1926, a paritá capitale nominale e con scadenza primo gennaio 1934 — XII. Chi accetta il cambio godrá inoltre seguenti vantaggi: il 23 aprile 1934 — XII verrano pagate lire quattro e cinquanta, per ogni cento lire capitale nominale di cui sia stato accenttato il cambio. A ciascun miliardo capitale nominale di cui sia stato accettato il cambio, sono assegnati, una volta tanto, premi nella misura complessiva lire dieci milioni, da sorteggiare venti dicembre 1934 — XII. Si calcola che ammontare complessivo premi si aggirerá seicento milioni lire. Al titolo nuovo prestito vergono accordate larghe agevolezze carattere fiscale e altro ordine. Chi non accetta il cambio dovrá, nel termine sei giorni, dal 5 al 10 febbraio inclusivo, presentare domanda rimborso e depositare titoli presso una delle sedi, succursali e agenzie Banca d'ITALIA. A chi chiede il rimborso verrá pagato, il 1.º gennaio 1937 — XV, il capitale nominale, in lire cento par ogni cinque lire rendita e verrá mantenuta fino a tutto anno 1936 — XV, corresponsione interesse, in ragione cinque per cento, pagabile alle scadenze in vigore. I residenti nelle Americhe che desiderino ottenere rimborso capitale, potranno, entro termine indicato presentare domande e titoli ai Regi Consolati di New York, San Francisco, Rio de Janeiro e Buenos Aires. Coloro che, entro termine indicato non abiano dichiarato volere rimborso capitale, saranno considerati come accettanti il cambio".

CIRCULAR DA "SOCIEDADE DOS AMIGOS DE ALBERTO TORRES"

CLUBES AGRICOLAS ESCOLARES

O REFLORESTAMENTO

Em nosso quintal, por minusculo que seja, façamos um canteiro de um metro quadrado. A terra deve ser bem revolvida, extrumada, aplainada. Abramos sulcos paralelos, distanciados 10 centimetros uns dos outros.

No sentido longitudinal dos sulcos, coloquemos as sementes, tambem distanciadas de 10 centimetros; leve camada de terra cobrindo-as e uma rega copiosa completará a operação.

Claro que essas distancias se referem a sementes médias. As do tamanho da do abacate ou da manga, exigirão o dobro. A da laranja se contentará com a metade. Quem não dispuzer desse metro quadrado poderá empregar vasos de barro e até latas vasias de banha, por exemplo.

Assim estara feito o nosso viveiro. Bastara trata-lo convenientemente, regando-o diariamente, arrancando as hervas daninhas que surgirem e principalmente anotando em caderninho tudo quanto ocorrer. O nome da semente, a quantidade plantada, o dia da semeadura, o nome do plantador, a data da germinação e de 15 em 15 dias a mensuração para conhecer as condições do crescimento.

Quando as mudas, conforme a variedade escolhida, tiverem de 30 a 60 centimetros de altura, estarão em condições de serem transplantadas para vasos de barro, latas, ou melhor, cestinhos de taquara. Ai se conservarão mais alguns mêses (1 a 3), até serem transplantadas para o seu logar definitivo ao pomar do papai, no jardim da mamãe, á margem das estradas de rodagem, nos bosques, nas praças ou ruas da cidade, conforme se trate de arvore frutifera, de ornamentação de sombra ou simplesmente florestal — com finalidade economica ou não.

Assim poderemos ter as nossas estradas de rodagem arborizadas como foi a União e Industria, feita pelo grande Mariano Procopio, estrecortadas de bosques, abrigos dos escoteiros, viajantes, da petizada e tambem dos passaros. Muito breve poderá isto acontecer, depende apenas de iniciarmos os nossos trabalhos pelos clubes agricolas.

Se precisar de sementes escreva pedindo para a séde de nossa Sociedade.

ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Decreto n. 12, de 20 de dezembro de 1933.

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Santa Rita, para o exercicio de 1934

O tenente Francisco Pedro dos Santos, prefeito do municipio de Santa Rita do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o art. 11 n.º 4 do decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930 do Govêrno Provisorio da Republica,

DECRETA :

1.ª PARTE

Da receita

Art. 1.º — A receita do municipio de Santa Rita, do Estado da Paraíba, para o exercicio de 1933, é orçada em ..... (130:000$000) cento e trinta contos de réis, proveniente da arrecadação dos impostos e rendas dos titulos abaixo discriminados :

Licenças	20:000$000
Imposto de feira	25:000$000
Gado abatido	6:500$000
Aferição	2:600$000
Imposto predial (decima)	25:000$000
Taxa de limpeza publica	3:527$000
Cemiterio	2:000$000
Matricula	1:500$000
Imposto de veiculos	1:500$000
Imposto territorial	13:873$000
Estatistica municipal	9:000$000
Rendas diversas	2:500$000
Divida ativa	8:000$000
	130:000$000

2.ª PARTE

Das despesas

Art. 2.º — As despesas do municipio de Santa Rita, para o exercicio de 1934, são afixadas em (130:000$000) cento e trinta contos de reis, e serão realizadas de acôrdo com as verbas abaixo discriminadas :

VERBA I

1 — Funcionalismo :		
a) Prefeito — Representação	7:200$000	
b) Secretario	3:600$000	
	10:800$000	
c) Tesoureiro	3:600$000	
d) Conferente	1:440$000	
e) Amanuense	1:440$000	
f) Fiscal geral	2:400$000	
g) Porteiro zelador	1:440$000	
h) Coveiro zelador do Cemiterio	1:440$000	
i) Inspetor de veiculos, com direito a 20% das multas que aplicar	1:440$000	24:000$000

VERBA II

2 — Fiscalização :	
a) Percentagens de 15% aos agentes arrecadadores sobre o total de sua arrecadação e 20% aos fiscais sobre as multas que aplicarem	19:500$000

VERBA III

3 — Iluminação publica :	
a) Para iluminação publica desta cidade, predios publicos e iluminação publica de Lucena	20:000$000

VERBA IV

4 — Obras publicas :	
a) Construção e melhoramentos	17:000$000

VERBA V

5) — Taxa de limpeza publica :		
a) Remoção do lixo domiciliario	2:500$000	
b) Limpeza das ruas e conservação dos proprios municipais	4:000$000	6:500$000

VERBA VI

6 — Instrução Publica :	
a) 15% sobre o total da receita	19:500$000

VERBA VII

7 — Despesas diversas :		
a) Expediente da Prefeitura, inclusive publicação e impressão	1:200$000	
b) Idem, para o serviço criminal, policial e juri	600$000	1:800$000
c) Gratificação ao advogado da assistencia judiciaria e procurador da Prefeitura	1:800$000	
d) Gratificação ao escrivão do crime e juri	600$000	
e) Idem, ao escrivão da policia	600$000	
f) Idem, ao oficial de justiça, servindo de porteiro dos auditorios	600$000	
g) Aluguel do predio da sub-delegacia de policia de Lucena	240$000	
h) Idem, idem, de Livramento	180$000	
i) Idem, idem, da Delegacia de Policia desta cidade	300$000	
j) Idem, idem, do Posto de Combate á Febre Amarela, nesta cidade	240$000	
k) Eventuais	5:360$800	
l) Para custeio da banda de musica desta cidade	9:600$000	
m) Aposentadoria de ex-tesoureiro Terencio Ferreira	2:179$200	23:500$000

TITULO N.º 1

Licenças

1 — Armazens :	
a) de compra de algodão em pluma	300$000
b) algodão em caroço com maquinismo de beneficiamento	200$000
c) de compra de caroço de algodão	100$000
d) de estivas em grosso	300$000
e) de estivas em grosso e a retalho :	
1.ª classe	400$000
2.ª classe	350$000
f) de inflamaveis, em logar designado pela Prefeitura	050$000
2 — Atelier de modas	20$000
3 — Alfaiatarias :	
a) de 1.ª classe	30$000
b) de 2.ª classe	20$000
4 — Alambiques :	
a) de fabricar exclusivamente aguardente até 10 canadas	75$000
b) de mais de 10 canadas	100$000
c) alcool e aguardente com capacidade até 500 litros	200$000
d) de mais de 500 litros	300$000
5 — Atravessador de generos no mercado ou feira	30$000
6 — Açougues, de cada um	50$000
7 — Agencias e sub- agencias :	
a) de sociedades ou clubes de sorteios ou peculios, de outro Estado	200$000
b) Idem, idem do Estado	100$000
8 — Agencias ou sub-agencias de artefactos de automoveis :	
a) de 1.ª classe	500$000
b) de 2.ª classe	350$000
c) de 3.ª classe	200$000
d) de 4.ª classe	100$000
9 — Anuncios por meio de cartazes, paineis, taboletas, etc. :	
a) — no interior dos estabelecimentos de frequencia publica, exceto os referentes aos negocios respectivos, de cada fórma, por metro quadrado ou fração de metro	5$000
b) nos autos-omnibus e demais veiculos em circulação, de cada formula	5$000
c) na face externa dos predios e muros, nos passeios e esquinas dos logradouros publicos, de cada formula, por metro quadrado ou fração	5$000
d) afixado nos toldos, vitrines e marquizes, nos postes, nos gradis de arborização, de cada formula	5$000
10 — Anuncios por meio de inscrições ou pinturas :	
a) no interior dos estabelecimentos de frequencia, exceto os referentes aos negocios respectivos, por metro quadrado ou fração	10$000
b) no interior dos veiculos em circulação, idem, idem	10$000
11 — Anuncios por meio de cartazes, taboletas, etc., em postes erguido nas vias publicas, além da taxa do n. 9, letra C, pagarão mais pelo levantamento de cada poste	5$000
12 — Anuncios luminosos, por metro linear ou fração, de cada um	10$000
13 — Anuncio ou inscrição em lingua estrangeira, de cada formula	20$000
14 — Anuncios de liquidações, abatimento de preços e semelhantes, colocados nos toldos, marquizes, vitrines e quaesquer outros pontos, por metro quadrado ou fração, de cada formula	5$000
15 — Anuncios por meio de cartazes, taboletas, etc., referentes a companhias de seguros, sociedades de clubes de sorteio, casa de penhores, loterias, etc., de cada formula, por metro quadrado ou fração	10$000
16 — Anuncios de forma e natureza não especificadas, de cada	10$000
17 — Renovação de anuncios, ainda mesmo sendo pequenas inscrições ou letreiros, pinturas, etc.	5$000
18 — Anuncios em placas ou taboletas, nas faces externas dos predios :	
a) para colocação de cada	15$000
b) para exibição anual, de cada	5$000
19 — Bar :	
a) com refrescos, dôces, café e caldo de cana	60$000
b) Idem, idem, com cigarros e bebidas alcoolicas	100$000
20 — Bilhar com outros jogos não proibidos	100$000
21 — Bagatela	50$000
22 — Barbearias :	
a) de 1.ª classe	25$000
b) de 2.ª classe	15$000
c) de 3.ª classe	10$000
23 — Barbeiro ambulante	5$000
24 — Bombas :	
a) ambulante ou fixa para vender gazolina	150$000
b) Idem, idem, para vender alcool motor	50$000
25 — Compradores :	
a) ambulante de algodão em pluma	100$000
b) idem, de caroço de algodão	10$000
c) idem, de algodão em caroço	50$000
d) idem, de couros	100$000
e) idem, de gado vacum cavalar e muar	50$000
f) idem, de garrafas e frascos	5$000
26 — Cafés nos dias de feira	10$000
27 Casa de fazer farinha :	
a) a vapor	100$000
b) manual	10$000
28 — Cocheira em local permitido pela Prefeitura :	
a) de 1.ª classe	50$000
b) de 2.ª classe	40$000
c) de 3.ª classe	20$000
29 — Cortumes, por cada um	100$000
30 — Confeccionador e reformador de chapéos	15$000
31 — Casa fotografica	25$000
32 — Casa mortuaria :	
a) de 1.ª classe	150$000
b) de 2.ª classe	100$000
c) de 3.ª classe	80$000
33 — Casa de rancho	20$000
34 — Casa de moveis :	
a) de 1.ª classe	200$000
b) de 2.ª classe	150$000
35 — Casa de moveis usados :	
a) de 1.ª classe	150$000
b) de 2.ª classe	100$000
36 Casa compradoura de peles e couros :	
a) de 1.ª classe	300$000
b) de 2.ª classe	150$000
c) de 3.ª classe	100$000
37 — Cinema	100$000
38 — Casa de pasto	40$000
39 — Deposito de cereais :	
a) de 1.ª classe	80$000
b) de 2.ª classe	60$000
c) de 3.ª classe	40$000
40 — Idem, de inflamaveis e artigos insalubres, em logar designado pela Prefeitura :	
a) de 1.ª classe	200$000
b) de 2.ª classe	100$000
41 — Idem, de cal :	
a) de 1.ª classe	30$000
b) de 2.ª classe	25$000
42 — Idem, de peixe sêco	30$000
43 — Idem, de carvão	15$000
44 — Idem, de assucar :	
a) de 1.ª classe	200$000
b) de 2.ª classe	100$000
c) de 3.ª classe	50$000
45 — Idem, de cafe :	
a) de 1.ª classe	100$000
b) de 2.ª classe	70$000
c) de 3.ª classe	50$000
46 — Idem, de esteira de cangalha :	
a) de 1.ª classe	50$000
b) de 2.ª classe	30$000
c) de 3.ª classe	15$000
47 — Idem, de vender madeira :	
a) de 1.ª classe	100$000
b) de 2.ª classe	50$000
c) de 3.ª classe	25$000
48 — Idem, de vender rêdes :	
a) de 1.ª classe	100$000
b) de 2.ª classe	50$000
c) de 3.ª classe	25$000
49 — Idem, de mercadorias não especificadas, que não sejam inflamaveis, explosivas e insalubres :	
a) de 1.ª classe	100$000
b) de 2.ª classe	50$000
c) de 3.ª classe	25$000
50 — Idem, de fiança de presos ou de outra qualquer, 3% sobre a quantia depositada :	
51 — Idem de couro no perimetro urbano	80$000
52 — Idem, idem, idem, em ponto indicado pela Prefeitura, fóra do perimetro urbano	150$000
53 — Idem, de sal :	
a) grande deposito	100$000
b) pequeno deposito	50$000
54 — Idem de inflamaveis, explosivos e corrosivos, em local indicado pela Prefeitura	1:200$000
55 — Estabulos ou curraes de vender leite :	
a) dentro do perimetro urbano, por vaca	10$000
b) fóra do perimetro urbano, por vaca	5$000
56 — Enchimento exclusivamente de aguardente, ainda mesmo do fabricante	80$000
57 — Engenhos :	
a) banguês, muentes e correntes	200$000
b) de fornecer canas para usina	100$000
c) de tração animal	100$000
58 — Estabelecimentos de estivas a retalho :	
a) de 1.ª classe	200$000
b) de 2.ª classe	150$000
c) de 3.ª classe	60$000
d) de 4.ª classe	40$000
e) de 5.ª classe	30$000
59 — Estabelecimentos de estivas a retalho e miuzas :	
a) de 1.ª classe	240$000
b) de 2.ª classe	180$000
c) de 3.ª classe	30$000
d) de 4.ª classe	50$000
e) de 5.ª classe	10$000
60 — Fabrica de tecidos	3:000$000
61 — Fabrica de oléo de peixe, vegetais e outras	1:700$000
62 — Fabrica de sabão :	
a) de 1.ª classe	500$000
b) de 2.ª classe	400$000
c) de 3.ª classe	300$000
d) de 4.ª classe	200$000
63 — Fabrica de sabonetes e perfumarias	500$000
64 — Fabrica de bebidas alcoolicas :	
a) de 1.ª classe	200$000
b) de 2.ª classe	150$000
c) de 3.ª classe	100$000
65 — Fabrica de gazozas :	
a) de 1.ª classe	200$000
b) de 2.ª classe	150$000
c) de 3.ª classe	100$000
66 — Fabrica de vinagre	30$000
67 — Fabrica de doce :	
a) a vapor	200$000
b) manual	100$000
68 — Fabrica de bombons e confeitos :	
a) de 1.ª classe	100$000
b) de 2.ª classe	60$000
c) de 3.ª classe	30$000
69 — Fabrica de cigarros a vapor :	
a) de 1.ª classe	3:000$000
b) de 2.ª classe	2:500$000
c) de 3.ª classe	1:500$000
70 — Fabrica de cigarros manual :	
a) de 1.ª classe	440$000
b) de 2.ª classe	220$000
c) de 3.ª classe	150$000
71 — Fabrica de gêlo	100$000
72 — Fabricas não especificadas :	
a) de 1.ª classe	400$000
b) de 2.ª classe	200$000
c) de 3.ª classe	150$000
d) de 4.ª classe	100$000
73 — Fundições	200$000
74 — Fabrica de fogos artificiais, em logar designado pela Prefeitura	400$000
75 — Fabrica de velas, em logar determinado pela Prefeitura	40$000
76 — Fabricantes :	
a) de malas, caixões, etc.	20$000
b) de colchões	20$000
c) de louça de barro	20$000
77 — Fornecedores de lenha :	
a) de 1.ª classe	300$000
b) de 2.ª classe	200$000
c) de 3.ª classe	100$000
78 — Garagens :	
a) de bicicleta	20$000
b) de caminhão ou automovel de aluguel, dentro do perimetro urbano	40$000
79 — Gabinete dentario	50$000
80 — Hotel :	
a) de 1.ª classe	100$000
b) de 2.ª classe	60$000
81 — Lojas de fazendas :	
a) de 1.ª classe	300$000
b) de 2.ª classe	200$000
c) de 3.ª classe	100$000
d) de 4.ª classe	50$000
82 — Lojas de fazendas e miudezas :	
a) de 1.ª classe	340$000
b) de 2.ª classe	230$000
c) de 3.ª classe	120$000
d) de 4.ª classe	60$000
83 — Lojas de fazendas :	
a) de 1.ª classe	150$000
b) de 2.ª classe	100$000
c) de 3.ª classe	50$000
84 — Lojas de miudezas :	
a) de 1.ª classe	100$000
b) de 2.ª classe	
c) de 3.ª classe	40$000
85 — Lojas de calçados :	
a) de 1.ª classe	80$000
b) de 2.ª classe	60$000
c) de 3.ª classe	40$000
86 — Moinho para cafe ou milho, a vapor ou eletricidade :	
a) de 1.ª classe	120$000
b) de 2.ª classe	80$000
87 — Moinho para cafe ou milho, manual	40$000
88 — Moenda de caldo de cana	10$000
89 — Maquina para beneficiar arroz	50$000
90 — Marchantes :	
a) de carne de gado vacum	70$000
b) de suino	20$000
c) de caprino ou lanigero	10$000
91 — Mascate ambulante de fazendas :	
a) de 1.ª classe	100$000
b) de 2.ª classe	40$000
92 — Mascates ambulantes de miudezas :	
a) de 1.ª classe	60$000

b) de 2.ª classe 20$000
93 — Oficina de vulcanização de peneumaticos e camara de ar 25$000
94 — Oficina de sapateiro:
a) de 1.ª classe 70$000
b) de 2.ª classe 30$000
95 — Oficina de marcineiro, ferreiro, seleiro, serralheiro, tanceiro, arrieiro, relojoeiro e funileiro:
a) de 1.ª classe 25$000
b) de 2.ª classe 20$000
c) de 3.ª classe 10$000
96 — Oficina de fogueteiro em logar designado pela Prefeitura:
a) de 1.ª classe 40$000
b) de 2.ª classe 25$000
c) de 3.ª classe 15$000
97 — Olarias:
a) movida a vapor para fabricar tijolos ou telhas 150$000
b) manual, com capacidade até doze mil tijolos 60$000
c) idem com capacidade de um forno até vinte e quatro mil tijolos 80$000
d) Idem, com capacidade para mais de vinte e quatro mil tijolos 100$000
98 — Padaria a vapor:
a) de 1.ª classe 200$000
b) de 2.ª classe 100$000
99 — Padaria manual:
a) de 1.ª classe 100$000
b) de 2.ª classe 60$000
c) de 3.ª classe 40$000
100 — Pensão 40$000
101 — Farmacia 120$000
102 — Pastelaria 20$000
103 — Pavilhão:
a) com refresco, café, doces e caldo de cana 60$000
b) idem, idem com cigarros e bebidas alcoolicas 80$000
104 — Quitandas:
a) de frutas e verduras 5$000
b) Idem, idem e aguardente 20$000
105 — Refinação de assucar:
a) de 1.ª classe 200$000
b) de 2.ª classe 100$000
106 — Refinação de sal 70$000
107 — Serraria:
a) de 1.ª classe 150$000
b) de 2.ª classe 100$000
c) de 3.ª classe 50$000
108 — Salgadeira de couros em local designado pela Prefeitura:
a) de 1.ª classe 100$000
b) de 2.ª classe 70$000
c) de 3.ª classe 50$000
109 — Salina:
a) de 1.ª classe 300$000
b) de 2.ª classe 150$000
c) de 3.ª classe 100$000
110 — Sapataria ambulante:
a) de 1.ª classe 20$000
b) de 2.ª classe 10$000
111 — Trituração de assucar:
a) de 1.ª classe 300$000
b) de 2.ª classe 100$000
c) de 3.ª classe 50$000
112 — Trituração de sal 100$000
113 — Usinas de fabricar assucar:
a) de 1.ª classe 3:000$000
b) de 2.ª classe 2:500$000
c) de 3.ª classe 1:800$000
114 — Viveiro de peixe:
a) de 1.ª classe 200$000
b) de 2.ª classe 150$000
115 — Vendedor de fazendas, chapéus, calçados e miudezas á prestação 300$000
116 — Vendedor de quadros, espelhos, obras de ferro, cobre e flandres 50$000
117 — Vendedor ambulante de carne de xarque, bacalháu, café e assucar e outros artigos não especificados:
a) de 1.ª classe 40$000
b) de 2.ª classe 20$000
119 — Vendedor ambulante de objetos de ferro, ouro e outros artigos não especificados 20$000
119 — Vendedor ambulante, de objetos de ferro, vidro, louça e outros artigos não especificados 20$000
120 — Vendedor ambulante de quadros e molduras 30$000
121 — Vendedor ambulante de café em pequena quantidade 40$000
122 — Vendedor ambulante de café em grosso 80$000
123 — Vendedor ambulante de aguardente:
a) de 1.ª classe 40$000
b) de 2.ª classe 20$000
124 — Vendedor ambulante de fumo 20$000
125 — Vendedor ambulante de alcool motor sem ser em bomba 80$000
126 — Vendedor de oleo lubrificante ou combustivel, em bomba ou qualquer outro processo 30$000
127 — Vendedor de artigos carnavalescos, ainda mesmo sendo negociante:
a) de 1.ª classe 100$000
b) de 2.ª classe 50$000
128 — Vendedor de fogos e polvora, em logar designado pela Prefeitura 30$000
129 — Vendedor ambulante de rêdes 30$000

Art. 4.º — Os impostos sobre o comercio, sujeitos a lançamento, superiores a 100$000, serão cobrados em três prestações, nos mêses de março, julho e outubro, em duas prestações nos mêses de abril e agosto os de valores entre 50$000 e 100$000, e de uma só vez por ocasião da coleta, os inferiores a 50$000.

Art. 5.º — Os novos estabelecimentos comerciais pagarão os impostos a contar do trimestre que decorrer, quando de sua abertura, uma vez que estejam devida e previamente licenciados.

NOTA — O imposto sobre fornecedores de lenha, do n. 77, se compreende 1.ª classe, quando fôr com mais de um caminhão, 2.ª classe com um caminhão e 3.ª classe, por outro meio qualquer de transporte inferior a caminhão.

TITULO N. 2

Imposto de feira

Art. 6.º — Pagarão impostos de feira, quaisquer artigos, generos e mercadorias expostas á venda nas ruas da cidade e nas feiras do municipio, sejam ou não vendidos, procedendo-se a cobrança de acôrdo com o titulo n. 2

1 — Aguardente, por carga:
a) do municipio 5$000
b) de outro municipio 8$000
2 — Abacaxis:
a) por caminhão 5$000
b) por volume $400
3 — Animais cavalares, bovinos e suinos, de cada um 1$500
4 — Animais muares, lanigeros e caprinos, de cada um 1$000
5 — Artigos de palha ou outros não especificados, por vendedor 1$000
6 — Arreios e seus similares, por vendedor 2$000
7 — Botequim, por dia ou noite 4$000
8 — Bacoros, por cada um $300
9 — Barraca ou empanada na feira para vender comida $300
10 — Barraca de barbeiro 1$000
11 — Barraca para vender bolos, dôces ou outras iguarias $800
12 — Barraca de jogos de prenda e outros não proibidos 10$000
13 — Carvão, por carga $400
14 — Caibros, por dezena ou fração $300
15 — Canas, por volume $400
16 — Cordas, por volume $500
17 — Carangueijos, por calão $300
18 — Carne sêca, por vendedor 2$000
19 — Caldo de cana, por vendedor 1$000
20 — Cassuais, por parelha $300
21 — Cestos, por um $100
22 — Cestinhas, por dezena ou fração $300
23 — Café, por saco $500
24 — Coco verde ou sêco por volume $400
25 — Camas, por uma $500
26 — Circo de qualquer genero por espetaculo 15$000
27 — Carroucel, por dia ou noite 10$000
28 — Cosmorama ou outra diversão, por noite 5$000
29 — Esteira de cangalha, por uma $200
30 — Esteira de junco, pirpiri e carnauba, por dezena ou fração $500
31 — Estabelecimento ou casas que mantiverem jogos permitidos, por dia 5$000
32 — Ferramenta, por vendedor 2$000
33 — Fumo, por volume até 60 quilos ou fração 2$000
34 — Fressura verde, por cada uma $400
35 — Fressura sêca, por vendedor 1$000
36 — Gerimuns, por volume $400
37 — Galinha, por cada uma $100
38 — Querozene, por vendedor 3$000
39 — Louça de ferro, agath, pó de pedra ou semelhante, por vendedor:
a) do municipio 2$000
b) de outro municipio 4$000
40 — Louça de barro, por carga $600
41 — Lenha, por carga $200
42 — Leiloeiro de fazendas, miudezas e outros artigos 10$000
43 — Livros e seus derivados, por vendedor 1$000
44 — Madeira bruta ou lavrada, por peça $300
45 — Mesas, malas, por uma $400
46 — Mascate de fazendas:
a) do municipio 5$000
b) de outro municipio 10$000
47 — Mascate de miudezas:
a) do municipio 5$000
b) de outro municipio 10$000
48 — Objetos de flandres, por vendedor $500
49 — Peixe em calão pelas ruas $600
50 — Peixe em calão pelas ruas, pequena quantidade $300
51 — Peixe fresco, para talho no mercado, por cada quilo $070
52 — Peixe assado, por cada quilo $080
53 — Palha de palmeira, por carga $600
54 — Perú, por cada um $400
55 — Porta, por cada uma $400
56 — Pele de caprino, lanigero e porco, de cada uma $200
57 — Pele de bovino, de cada uma $500
58 — Pães ou outra qualquer massa, por vendedor $500
59 — Pastoril, cada noite 5$000
60 — Queijo, de cada banco ou vendedor 2$000
61 — Refresco, de cada barraca ou vendedor 1$000
62 — Ripas, por carga $500
63 — Rêdes, por volume 1$000
64 — Retalhos de fazendas e sacos vasios, por vendedor $500
65 — Sola, por cada uma $500
66 — Sola, por cada meio ou fração $500
67 — Sal, por saco $400
68 — Taboas, por duzia ou fração $600
69 — Taboleiro de bôlo, rolête e outros $200
70 — Tamburéte, por um $100
71 — Toucinho sêco, por vendedor 2$000
72 — Vendedor de carne de xarque e bacalháu:
a) do municipio 5$000
b) de outro municipio 10$000
c) — de qualquer mercadoria que acrescer $500
73 — Volumes comuns de assucar, arroz, araruta, cereais, frutas, inhames, batatas, farinha de mandioca, goma, massa de mandioca, rapaduras, sal e outros não especificados $400

Art. 7.º — Qualquer mercadoria exposta á venda, dentro do mercado publico, pagará além do imposto do titulo n. 2, mais $100 por volume.

Art. 8.º — Para fins da arrecadação dos impostos do titulo n. 2, cada porção de mercadoria e generos ou artigos, até 60 quilos ou fração constituirá um volume.

Art. 9.º — Os bancos para venda de mercadorias na feira, não poderão exceder de 2 metros de comprimento, por um de largura, sendo cobrado como dois os que excederem desta medida.

TITULO N. 3

Art. 10.º — Gado abatido

1 — Por marchante licenciado:
a) de cada rez abatida no matadouro 5$000
b) de cada suino abatido no matadouro 2$500
c) de cada caprino ou lanigero abatido no matadouro $500
d) de cada rez abatida nos suburbios 6$000
e) de cada suino abatido nos suburbios 3$000
f) de cada caprino ou lanigero abatido nos suburbios 1$000
2 — Por marchante não licenciado:
a) de cada rez abatida no matadouro 15$000
b) de cada suino abatido no matadouro 5$000
c) de cada caprino ou lanigero abatido no matadouro 2$000
d) de cada rez abatida nos suburbios 20$000
e) de cada suino abatido nos suburbios 5$000
f) de cada caprino ou lanigero abatido nos suburbios 2$000
3 — Marchante ocupando mais de um sêpo no mercado, por cada sêpo que ocupar 10$000

TITULO N. 4

Art. 11 — Aferição

1 — Balança romana com capacidade até 15 quilos 5$000
2 — Idem, idem até 30 quilos 8$000
3 — Idem, idem até 100 quilos 12$000
4 — Balança decimal ou centesimal, com capacidade até 15 quilos 15$000
5 — Idem com capacidade até 200 quilos 25$000
6 — Idem, mais de 200 quilos 30$000
7 — Balança de farmacia ou laboratorio 10$000
8 — Balança para compra de algodão 50$000
9 — Idem para peso de canas ou lenha 100$000
10 — Litro e meio litro, por cada um $500
11 — Medida de 5 litros 2$000
12 — Metro 5$000
13 — Peso, por coleção até 5 quilos 2$500
14 — Peso que acrescer, por cada um $500

TITULO N. 5

Art. 12 — Imposto predial

1 — Decima:
a) no perimetro urbano e todos os povoados, por uma casa de telha, sobre o valor locativo da mesma, 10 %.
d) Idem, idem quando ocupada pelo proprio dono, como domicilio de sua familia, do produto de 10 % sobre o valor locativo, 2 1|2 %.
c) no perimetro urbano e todos os povoados, por uma casa de palha, sobre o valor locativo da mesma 7 %.
d) Idem, idem, quando ocupada pelo proprio dono, como domicilio de sua familia, do produto de 7 % sobre o valor locativo, 2 1|2 %.

TITULO N. 6

Art. 13 — Taxa de limpesa publica

1 — Casas situadas dentro do perimetro urbano:
a) de telha 6$000
b) de palha 3$000

TITULO N. 7

Art. 14 — Cemiterio

A receita deste titulo provirá dos impostos devidos pelo enterramento de cadaveres em cova rasa e pela construção de catacumbas, carneiros, mausoléus, ossarios, colocação de lapides e todo mais que ocupe temporaria ou perpetuamente qualquer porção de area do cemiterio publico e pela exumação de ossadas, cuja arrecadação se fará de acôrdo com o titulo n. 7.

Cemiterio da cidade

1 — Terreno perpetuo:
a) para mausoléu ou sepultura, por metro quadrado 100$000
2 — Concessões perpetuas:
a) carneiro de adulto, perpetuado 200$000
b) idem de infante, idem 100$000
3 — Inumação em carneiro:
a) adulto, por 3 anos 60$000
b) infante, por 3 anos 40$000
4 — A reforma do prazo da inumação feita em carneiro, será em identicas condições de tempo e preços estipulados.
5 — Inumação em sepulturas rasas:
a) adulto, por 2 anos 10$000
b) infante até 10 anos, por 2 anos 5$000
6 — Jazigo para ossos:
a) pelo prazo de 3 anos 30$000
b) decorrido o prazo acima, ficará pagando anualmente 5$000
7 — Por cada lapide ou inscrição 5$000
8 — Por exumação de ossadas 5$000
9 — Licenças:
a) para construção de tumulo e mausoléus, por quadrado ou fração da area ocupada pela construção 10$000

Cemiterio das povoações

1 — Inumação em sepulturas razas:
a) adulto, por 2 anos 5$000
b) infante até 10 anos, por dois anos 3$000
2 — Os demais impostos serão cobrados de acôrdo com o titulo acima, com o abatimento de 50 %.

TITULO N. 8

Art. 15 — Matricula

1 — Engraxadores e ganhadores, com direito á placa, de cada um 3$000
2 — Carvoeiros e leiteiros, de cada um 3$000
3 — Vendedores de bôlos, dôces e refrescos, com direito á placa, de cada um 3$000
4 — Carroceiros, com direito á placa, de cada um 3$000
5 — Peixeiros, com direito á placa, de cada um 5$000
6 — Talhadores de carne verde, cada um 15$000
7 — Eletricistas, operadores de cinema, de cada um 15$000
8 — Aguadeiros, como direito á placa, de cada um 5$000
9 — Ordenadores, com direito á placa, de cada um 5$000
10 — Padeiros, com direito á placa, de cada um 5$000
11 — Pedreiros, de cada um 5$000
12 — Chauffeurs, de cada um 10$000
13 — Vendedores de oleo e perfumarias para cabelo, de cada um 5$000
14 — Vendedores ambulantes de pães, de cada um, com direito á placa 5$000
16 — Por vaca que vender leite na rua 5$000
17 — Placa para automovel ou caminhão 15$000
18 — Idem para motocicleta ou bicicleta 3$000
19 — De qualquer veiculo, para transferencia de proprietario 5$000

TITULO N. 9

Art. 16 — Imposto de veiculos

1 — Automoveis:
a) particular 80$000
b) aluguel 100$000
2 — Autos caminhões:
a) de rodas massiças 200$000
b) de rodas pneumaticas 100$000
3 — Auto omnibus:
a) lotação até 10 passageiros 150$000
b) de lotação de 10 passageiros em diante 200$000
4 — Bicicleta:
a) particular 10$000
b) aluguel 15$000
5 — Carroças:
a) de duas rodas, com molas 40$000
b) de duas rodas, sem molas 100$000
c) de duas rodas, com molas, de tração animal, a serviço de fabricas, padarias, açougues, confeitarias, estabulos e outros estabelecimentos 50$000
6 — Carro de boi, com direito a transitarem nas estradas permitidas pela Prefeitura 50$000
7 — Motocicletas:
a) particular, simples 25$000
b) idem, de side-car 35$000
c) aluguel simples 40$000
d) idem com side-car 50$000

TITULO N. 10

Imposto territorial, 40 %

TITULO N. 11

Art. 17 — Estatistica municipal

1 — Por quilo de mercadoria entrada, despachada nas repartições fiscais do Estado:
a) gazolina, querozene, oleo lubrificante e combustivel, alcool e bebidas alcoolicas, fumo, cigarros e charutos $003
b) farinha de trigo, bacalhau, xarque, peixe, cereais, sal, louça, fosforos, velas, dôces e outros generos não especificados $002
c) perfumarias, joias, sêdas, acessorios de automoveis e materiais eletricos $010
d) fazendas, miudezas, ferragens, material de construção, taboas, etc. $002

Mercadorias saídas

2 — Alcool, em qualquer embalagem, por litro $005
3 — Aguardente, por cada ancoreta 2$500
4 — Idem, engarrafada, por meia carga ou costal 1$250
5 — Assucar, de qualquer qualidade, volume até 60 quilos $200
6 — Algodão:
a) em pluma, por fardo de qualquer peso 1$000
b) em caroço, por saco até 75 quilos $500
7 — Animais:
a) cavalar, muar e vacum, por cabeça 2$000
b) suino e asinino, idem 1$000
c) caprino e lanigero, idem $500
8 — Aves:
a) perú, por cabeça $100
b) galinha, pato, guiné, etc., por carga 1$000
c) passaro de qualquer especie, por cabeça $030
9 — Bebidas:
a) conaque e vermute, caixa de 12 litros 1$000
b) vinhos alcoolicos, caixa até 24 garrafas $500
c) idem em decimos, cada um $500
d) idem em quintos, cada um 1$000
e) não alcoolicas, em qualquer embalagem, por 60 garrafas ou fração $300
10 — Batatas:

Item	Valor
a) por carga	$200
b) por volume inferior a uma carga	$100
11 — Caroço de algodão, por volume ou saco até 80 quilos	$500
12 — Couros:	
a) verde ou salgado, de gado vacum	$200
b) idem, idem de miunça	$100
13 — Cereais, por volume até 60 quilos	$300
14 — Côcos da praia:	
a) descascados, por cento	$500
b) com cascas, idem	$300
15 — Canas, por cento	$200
16 — Carvão, por carga	$300
17 — calçados, por volume até 15 quilos	$500
18 — Caramelos ou bombons, por volume até 60 quilos	$200
19 — Colchões, por um	$100
20 — Cal:	
a) por saco	$100
b) por barril	$200
21 — Caranguejos, por cada corda	$020
22 — Ceramica:	
a) tijolos de alvenaria, por milheiro	$400
b) telha, por milheiro	$800
c) ladrilho, por milheiro	$600
d) louça, por cento	1$000
23 — Dôces:	
a) de qualquer qualidade, por volume até 75 quilos	$500
b) de mais de 75 quilos	1$000
24 — Esteiras:	
a) de cangalha, por uma	$100
b) outra qualquer, idem	$050
c) farinha, por volume até 60 quilos	$400
25 — Fumo ou tabaco:	
a) por volume até 70 quilos	$500
b) idem, de 60 até 120 quilos	1$000
c) idem, acima de 120 quilos	1$500
26 — Feijão verde:	
a) por carga	$200
b) por volume inferior a uma carga	$100
27 — Frutas:	
a) por carga	$200
b) por volume inferior a uma carga	$100
28 — Gomas de mandioca ou outra de qualquer qualidade, por volume até 60 quilos	$400
29 — Inhames:	
a) por carga	$400
b) por volume inferior a uma carga	$200
30 — Leite, por litro	$020
31 — Madeiras:	
a) caibros, cada um	$020
b) dormentes, idem	$200
c) estacas, idem	$050
d) ripas, por cento	$500
e) traves ou linhas, por metro	$100
f) pranchas e pranchões, por cada um	$500
g) taboas, por duzia	$500
h) lenha, por metro cubico	$300
32 — Macacheira:	
a) por carga	$400
b) por volume inferior a uma carga	$200
33 — Mamona, por volume até 60 quilos	$400
34 — Milho verde:	
a) por carga	$200
b) por volume inferior a uma carga	$100
35 — Mel:	
a) de abelhas, por garrafa	$050
b) de engenho, por litro	$020
36 — Oleos:	
a) de peixes, por litro	$050
b) de mamona, côco, caroço de algodão e outros, por litro	$030
37 — Peixes frescos, sêcos ou salpresos por arroba	$500
38 — Sabão, por caixa	$200
39 — Tecidos:	
a) por fardo	$400
b) por caixa	2$000
40 — Unhas e pontas de boi:	
a) por volume até 60 quilos	1$000
b) idem, de 60 a 120 quilos	1$500
c) idem, de mais de 120 quilos	2$000
41 — Vinagre:	
a) por quinto	$200
b) por decimo	$100
c) por caixa até 24 garrafas	$050
42 — Verduras, por volume ou cesto	$200
43 — Volume, por cada um, de mercadorias ou generos não especificados, até 60 quilos	$400

TITULO N. 12

Art. 18 — Rendas diversas

Item	Valor
1 — licença para construir e reconstruir:	
a) predio dentro do perimetro urbano	6$000
b) idem, fóra do perimetro urbano	4$000
c) casa de palha, dentro do perimetro urbano	3$000
d) idem, idem, fóra do perimetro urbano	2$000
dentro do perimetro urbano	3$000
f) idem, idem, no perimetro suburbano	2$000
g) construção e acrescimo de predio, no perimetro urbano, por metro quadrado de area coberta	$200
h) idem, idem, idem, fora do perimetro urbano, por metro quadrado de area coberta	$100
i) por qualquer concerto ou reparo de predio, quer na fachada, leito ou parede lateral, bem como, muro ou fronteira, dentro do perimetro urbano	3$000
j) por qualquer concerto ou reparo de predio, quer na fachada, leito ou parede lateral, bem como, muro ou fronteira, dentro do perimetro urbano	2$000
k) construção de cerca dentro do perimetro urbano em local permitido pela Prefeitura, por metro corrente	$400
l) idem, idem, no perimetro suburbano, em local permitido pela Prefeitura, por metro corrente	$200
2 — Alinhamento:	
a) para construção e reconstrução de predio no perimetro urbano, por metro corrente	$400
b) idem, idem, de muro, balaustrada, muralha e fronteira, dentro do perimetro urbano, por metro corrente	$200
c) para construção ou reconstrução de predio, no perimetro suburbano, por metro corrente	$200
d) idem, idem, de muro, balaustrada, cais, muralha e fronteira, no perimetro suburbano, por metro corrente	$100
3 — Terreno não murado ou edificado, no alinhamento de ruas, travessas e praças, na cidade, por metro corrente	1$000
4 — Petição dirigida ao prefeito ou a qualquer autoridade municipal:	
a) para registro, por meia folha de papel	1$000
b) de documento de qualquer especie, junto ás petições, cada um	$600
5 — Certidão:	
a) de uma lauda ou fração	5$000
b) de mais de uma lauda, por linha	$100
6 — Nomeações ou aposentadorias:	
a) com vencimento até 600$000	3$000
b) idem, idem, de vencimento até 1:200$000	6$000
c) idem, idem, de vencimento até 1:800$000	9$000
d) idem, idem, de vencimento de mais de 1:800$000	12$000
7 — Licenças, até três mêses	3$000
8 — Termo de responsabilidade, impressão de jornais, revistas periodicas, etc.	25$000

NOTA — O termo de responsabilidade só será assinado, exibindo o requerente documento do pagamento da respectiva licença.

Item	Valor
9 — Aluguel de medidas:	
a) balança com pesos	$600
b) de cuia	$300
c) de litro e meio litro	$100

NOTA — O feirante que receber balança, pesos ou medidas, deixará o penhor de:

Item	Valor
por balança	15$000
por medida	5$000
cuja importancia lhe será restituida no ato da entrega dos referidos objetos:	
10 — Rendas eventuais:	
a) bens de evento	
b) correição: animal bovino, suino, muar, cavalar, asinino	5$000
11 — Leilão judicial ou extra judicial	2%
12 — Emolumento: termo de responsabilidade, fiança e deposito, por cada um	10$000

NOTA — As licenças para construir e reconstruir predios do art. 18 n. 1 alínea a até l, devem ser obtidas da Prefeitura, mediante requerimento.

TITULO N. 13

Divida ativa

Art. 19 — Pelo pagamento de impostos dos exercicios passados, inclusive multas e juros (aproximadamente .... 8:000$000).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 — Estão sujeitos aos impostos e taxas municipais, os negociantes estabelecidos ou ambulantes, os profissionais que exercerem atividade dentro do municipio, as industrias e os veiculos que no mesmo municipio transitarem e que pertençam aos proprietarios nele residentes.

§ unico — A incidencia desses impostos e taxas será regulada pelo orçamento da receita municipal.

Art. 21 — A nenhum municipe é licito eximir-se ao pagamento de impostos e taxas, salvo casos de isenção regularmente concedida, sob pena de incidir nas penalidades previstas pelo presente decreto e pelas leis municipais.

Art. 22 — O imposto predial será cobrado sobre todos os predios situados nas zonas urbanas e suburbanas, de acôrdo com as percentagens fixadas no orçamento, obedecendo-se no seu arrolamento ás leis estaduais que o regulavam, até que nova legislação seja adotada.

Art. 23 — Nenhuma licença será concedida, para concertos, reparos, construções, etc., de qualquer predio, antes de ter sido efetuado, pelo respectivo proprietario, o pagamento do imposto predial e taxas que incidirem sobre o imovel.

Art. 24 — O imposto predial, quando em relação a cada predio, excederem de 100$000, será cobrado em três prestações nos mêses de maio, agosto e novembro; duas prestações nos mêses de junho e outubro, quando compreendido entre 50$000 e 100$000 e de uma vez no mês de novembro, quando inferior a 50$000.

Art. 25 — Todos os impostos não pagos na época determinada por este decreto ou leis municipais, serão acrescidos da multa de 10% no primeiro mês de mora, e daí por diante mais 2% ao mês até o fim do exercicio, a fóra custas e despesas de execução, quando houver.

§ unico — Os impostos em atrazo, de exercicios anteriores, serão cobrados com a multa de 30%.

Art. 26 — Nenhum requerimento, de qualquer naturêza, será despachado pelo prefeito, desde que o requerente se ache em atrazo para com os cofres municipais por falta de pagamento de imposto, taxas, multas, etc.

Art. 27 — A classificação dos estabelecimentos que tiverem de ser coletados, será feita por uma comissão nomeada pelo prefeito, a qual entregará ao contribuinte uma notificação da classificação feita.

Art. 28 — As reclamações sobre a coleta, serão dirigidas ao prefeito dentro do prazo de 15 dias da respectiva publicação, sob pena de não serem tomadas em consideração.

Art. 29 — A taxa de remoção do lixo será cobrada conjuntamente com o imposto predial.

Art. 30 — A revisão da aferição de pesos e medidas será feita em julho, pagando os contribuintes a taxa integral para as balanças, pesos ou medidas que forem encontradas com vicios.

Art. 31 — Os proprietarios são obrigados a roçar os caminhos e estradas que atravessarem suas propriedades, todas as vezes que esses serviços se tornarem necessarios.

Art. 32 — Esta Prefeitura, enquanto não tiver Codigo de Posturas, se regerá pela lei n. 140, de 4 de outubro de 1928, do municipio da capital, com as modificações que forem aconselhaveis, a juizo do prefeito.

Art. 33 — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita, 12 de dezembro de 1933.

Tenente Francisco Pedro dos Santos, prefeito.

Bernardino Gomes da Silveira, secretario.

MOINHO FLUMINENSE
Farinha de trigo — marca ESPECIAL
A mais alva e de maior rendimento no Pão Francês. A que melhor lucro deixa ao padeiro.
BÔA SORTE
Intermediaria. Otima para pães de côco, banha, bico, etc.
SÃO LEOPOLDO
tender
MOINHO FLUMINENSE
Mantem sempre os seus tipos de farinha uniformes. Representante neste Estado — L. Barbosa Cia. Ltda.
Agente vendedor e propagandista — L. Pinto de Abreu.
Rua Maciel Pinheiro n.° 285. Comissão e Conta Propria.

Escola Remington "Padre Azevêdo"

Aviso de ordem da Diretoria deste estabelecimento, que já se acham abertas as matriculas bem como funcionando as aulas de Datilografia, Taquigrafia, Linguas e Matematica. Informações na Secretaria desta Escola, nos dias uteis, das 8 ás 11 e das 13 ás 20 horas, á rua Duque de Caxias, 78.

Secr. da E. R. O. P. E., em 16 de Jan. de 1934. *Jacinta Medeiros*, Secr. Int.

OFICINA AMERICANA OF TYPEWRITER — EDGAR MARTINS —Encarrega-se de concertos, limpesa geral, reformas e reparos em maquinas de escrever, calcular, registradora, cofre, arquivo de aço, vitrola, aparelho cirurgico e maquinas de costura. Dispõe de grande "stock de materiais.

Se durante 15 dias vossas maquinas ou aparelhos manifestar algum defeito motivado pelo meu serviço reforma-los-ei sem remuneração alguma.

Rua da União, 7, ao lado dos Correios e Telegrafos — João Pessôa.

BARALHOS—Pelos menores preços, vende a "Casa das meias". Grande abatimento para revendedôres. Avenida B. Rohan, 144

ALIANÇA — Tendo desaparecido da casa 1350, á Avenida Juarez Tavora, uma aliança, com o nome em alto relêvo, em letras de ouro, de SEVERINA ARAUJO, gratifica-se generosamente a quem achar a referida joia, pedindo-se entrega-la no citado predio, ou no escritorio de Heitor Gusmão & Cia., á Rua Barão da Passagem, 58.

RELOGIOS
CYMA é a marca que significa garantia.
Joalharia Mororó
JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS
ARTIGOS DENTARIOS
Aneis de N. S. de Lourdes.
COMPRA-SE OURO DE 6$ Á 12$ A GRAMA.
Rua B. do Triunfo, 451

MOTOCICLETA - Grande esporte com seu resp. side-car (lancha) em perfeito estado de conservação e funcionamento, vende-se por motivo de viagem para o exterior. Informações Caixa postal 378, Recife.

INDICADOR MEDICO

DOENÇAS DAS SENHORAS
CIRURGIA GERAL — PARTOS
DR. LAURO VANDERLEI
CIRURGIÃO DO HOSPITAL S. IZABEL — DA MATERNIDADE
Tratamento de hemorroidas sem operação
Consultas das 2 ás 5 — RUA DIREITA, 389 — Telefone da residencia, 20

DR. JOÃO SOARES
MEDICO DO SERVIÇO DE HIGIENE INFANTIL DO ESTADO
MOLESTIAS DAS CRIANÇAS
Consultas diarias das 16 ás 18 horas á Rua Barão do Triunfo, 474 — 1.° andar
Residencia: AVENIDA JUAREZ TAVORA, 536
JOÃO PESSÔA

DR. JÓSA MAGALHÃES
MEDICO ESPECIALISTA
CONSULTORIO — RUA DIREITA, 504
Qualquer tratamento medico e operatorio das doenças dos olhos, ouvidos, nariz e garganta
RESIDENCIA: Rua Visconde de Pelotas, 242 — JOÃO PESSÔA

DR. ARMANDO TAVARES
DOENÇAS DE CRIANÇAS
Ex-assistente do Prof. Fernandes Figueira, do Rio de Janeiro. Pediatra da Inspetoria de Higiene Infantil
Consultorio: RUA DA IMPERATRIZ, 14 — 1.° andar — Tel. 2275
Esq. com a Rua da Aurora
Residencia: AFLITOS, 467 — Tele. 28248 — Consultas: de 10 ás 12 e de 3 ás 6
— RECIFE —

DR. ALCIDES VASCONCELOS
EX-ASSISTENTE DA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO
CLINICA MEDICA EM GERAL
Completa e moderna Instalação de Eletricidade Medica — Cura radical das HEMORROIDAS e VARIZES (veias dilatadas) sem operação e sem dor
PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 14 E 20 — 1.° andar
Das 13 ás 18 horas diariamente

DR. A. RAPÔSO
PARTOS — TRATAMENTO MEDICO E CIRURGICO DAS MOLESTIAS DAS SENHORAS
Das 14 ás 16 horas. *RUA BARÃO DO TRIUNFO*, 400.
RESIDENCIA: — Av. Juarez Tavora, 1481.

DR. NELSON DE QUEIROZ CARREIRA
CIRURGIA EM GERAL
PARTOS — MOLESTIAS DE SENHORAS
Consultorio e residencia: DUQUE DE CAXIAS, 461 — TELEFONE, 180

DR. TRAVASSOS SARINHO
EX-INTERNO DO PROF. BARROS LIMA, DO RECIFE
CHEFE DA CLINICA CIRURGICA E ORTOPEDICA DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A' INFANCIA
CIRURGIA GERAL E INFANTIL — DOENÇAS DAS SENHORAS
VIAS URINARIAS
PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 14 E 20 — 1.°
Das 10 ás 12 horas diariamente
JOÃO PESSÔA *PARAÍBA*

LEILÃO JUDICIAL DA MASSA FALIDA DA FIRMA JOÃO SALES & CIA. A' AVENIDA B. ROHAN N. 185

Sabado, 10 de fevereiro, ás 9 horas da manhã, continuando todos os dias uteis.

Autorizados pelo exmo. sr. dr. Adalberto Ribeiro, sindico da firma falida, os leiloeiros oficiais Jaime Fernandes Barbosa e Aristides Fantine, venderão ao correr do martelo todas as mercadorias, moveis e utensilios, a saber: pratos, copos, talheres, bateria de aluminio, louças de ágata e pó de pedra, chicaras, bacias, espelhos, miudezas, bicos, linhas, relogios de parede, graxa para calçados, goma arabica, centros de mèsas, lavatorios de ferro, balanças e tudo o mais que estiver á vista do publico.

..Sabado, 10, ás 9 horas da manhã
Pelos leiloeiros Jaime e Aristides.

Agencia: — B. Rohan, 231

JOÃO PESSÔA

CURSO PRIMÁRIO
DO
INSTITUTO COMERCIAL "JOÃO PESSÔA"
RUA DUQUE DE CAXIAS, 539
Aceitam-se alunos de ambos os sexos, de seis anos acima. Método rápido e intuitivo.
Ensinam-se, nêste curso, trabalhos manuais, inclusive bordado á máquina.
MENSALIDADES MODICAS — MATRICULAS GRATIS
HORTENSE PEIXE — Diretora

LUXUOSO LEILÃO DE MOVEIS

A' rua Epitacio Pessôa n. 391 — Trincheiras, onde estiver as bandeiras do leiloeiro

SEXTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1934, A'S 19,30 HORAS. (7 1/2 DA NOITE)

TUDO AO CORRER DO MARTELO
PELOS LEILOEIROS OFICIAIS JAIME E ARISTIDES

Relação: — Sala de visitas — 1 grupo de vime com 1 sofá, 2 poltronas, 2 cadeiras de balanço, 1 centro, 1 porta chapéos com espelho de cristal.

Dormitorio: — 1.° — Todo em imbuia, constando de 1 cama de casal, curva, com o colchão de crina, 2 mêsas de cabeceiras, 1 guarda roupa, com lamina de cristal bisotê; 1 penteadeira com lamina de cristal bisotê e respectivo pufo, 1 camiseiro e 2 cadeiras de quarto.

Este conjunto é do mais apurado gosto, estilo e fabricação carioca e será vendido em um só lote.

2.° — 1 cama curva para casal, lastro com esticader, 1 mêsa de cabeceira, com pedra e espêlho cristal bisotê, 1 lavatorio comoda, com pedra marmore e espelho oval bisotê, 1 luxuoso guarda roupa com 3 espelhos bisotês, sendo 1 oval, e linda pentiadeira com 3 espelhos ovaes, tampo de cristal e a banquêta, tudo em páu setim, embutido.

Sala de jantar: — 1 mêsa elastica redonda, com 3 taboas; 1 cristaleira, 1 trinchante, 6 cadeiras estufadas a côuro, 2 poltronas. Esta sala de jantar será vendida em um só lóte.

E mais: — 1 relogio de parede, 1 instalação completa com a campainha; louças: 1 maquina de costura "Singer", perfeita, pratos fundos, rasos e sobremêsa, 18; 12 talheres grandes e 12 pequenos; 6 colheres de metal, para sôpa, 12 idem, de metal para café; bandeijas de metal, assucareiros, manteigueiras, 18 copos; 12 idem para vinho branco; 12 calices; 12 idem para "vermouth"; finissima licoreira; 1 pilão para mêsa; 1 filtro; abat-jours, lavatorio, bacia, jarro e balde de louça; jogo de vidros para toilets; 1 candieiro egipcio; vasos de pó de arroz, cristais, 1 mêsa de peroba, com 6 cadeiras de raspaldo alto; lampadas; quadros; moinho para café; banca para copos; sanefas; finissima colcha bordada á mão; 40 panos bordados; almofadas, etc., etc.

Tudo de mais fino gosto e ao correr do martelo.
Pelos leiloeiros, Jaime e Aristides.
Prestam contas em 24 horas, após o leilão
Agencia e escritorio: Av. Beaurepaire Rohan, n.° 231
João PESSÔA

DR. GENEBALDO AVELAR
CIRURGIÃO DENTISTA
EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DE CLINICA PELOS PROCESSOS MAIS APERFEIÇOADOS
Consultorio e residencia — Av. Beaurepaire Rohan, 180

DEFENDA A SUA SAUDE

Muita gente ainda desconhece o valor da "Cassia Virginica" pela indiferença que tem em relação á sua saúde. Quantas vidas se teriam salvo e quantas molestias graves se teriam evitado, se algumas dóses desse simples e inofensivo remedio fossem tomadas a tempo?

"Cassia Virginica" não é remedio para enganar doentes, mas para livra-los da Gripe, Resfriamentos, e de qualquer Febre, sem nenhum inconveniente.

NÃO HA MELHOR NO MUNDO
Remedio vegetal, regulador das funções dos Rins.
A' venda nas principais farmacias e drogarias.